



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 23/2018

Brasília-DF, 8 de junho de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 23/2018
Brasília-DF, 8 de junho de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.386, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a garantia da votação e da apuração das eleições suplementares no Estado do Tocantins.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 748, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Cria o Espaço Cultural do 32º Batalhão de Infantaria Leve (32º BIL) “Sala de Exposição D. Pedro II”.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084-EME, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivos da Portaria nº 469-EME, de 27 de novembro de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019 (PCE-EB/2019).....10

PORTARIA Nº 097-EME, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar para Oficiais.....12

PORTARIA Nº 098-EME, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Altera a Portaria nº 472-EME, de 28 de novembro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Inteligência para Oficiais.....13

PORTARIA Nº 099-EME, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho para estudar o fluxo de carreira e a sistemática de promoções dos oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.....14

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 024-SEF, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar e concede-lhe semiautonomia administrativa, vinculando-a ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.....15

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 113-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos quadros de acesso para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial, em 1º de dezembro de 2018.....16

PORTARIA Nº 116-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2018.....25

PORTARIA Nº 118-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2018.....34

PORTARIA Nº 119-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2018.....38

PORTARIA Nº 120-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de dezembro de 2018.....46

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 099-DECEX, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO).....48

PORTARIA Nº 100-DECEX, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS).....49

PORTARIA Nº 116-DECEX, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula em 2019 (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), 7ª Edição, 2018.....49

PORTARIA Nº 117-DECEX, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2019.....50

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 017-DEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento e Casa, por Meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de João Pessoa – PB.....58

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 043-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).....58

PORTARIA Nº 044-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004).....59

PORTARIA Nº 047-DCT, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....59

PORTARIA Nº 048-DCT, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....61

PORTARIA Nº 049-DCT, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos EB80-RT-76.002, 2ª Edição, 2018, da Arma Leve Anticarro (ALAC).....63

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 034-COTER, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado Auxiliar de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-PP-11.015), Edição Experimental, 2018 e dá outra providência.....70

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro.....70

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispensa de função.....71

PORTARIA Nº 547, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Exoneração de oficial-general.....72

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 184, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para curso no exterior.....72

<u>PORTARIA Nº 326, DE 13 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	73
<u>PORTARIA Nº 614, DE 23 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação de militares.....	73
<u>PORTARIA Nº 622, DE 24 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	74
<u>PORTARIA Nº 647, DE 2 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 671, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 674, DE 7 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 681, DE 8 DE MAIO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	76
<u>PORTARIA Nº 715, DE 16 DE MAIO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	76
<u>PORTARIA Nº 722, DE 16 DE MAIO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	76
<u>PORTARIA Nº 744, DE 22 DE MAIO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	77
<u>PORTARIA Nº 746, DE 22 DE MAIO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....	77
<u>PORTARIA Nº 752, DE 23 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 760, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 761, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 762, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 763, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 764, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 765, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 767, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	80
<u>PORTARIA Nº 768, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	81
<u>PORTARIA Nº 769, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	81
<u>PORTARIA Nº 770, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	82

<u>PORTARIA Nº 771, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 772, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 773, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 774, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 775, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 776, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 777, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 778, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 779, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 780, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 781, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	86
<u>PORTARIA Nº 782, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 784, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	87
<u>PORTARIA Nº 785, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 786, DE 25 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 788, DE 28 DE MAIO 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 789, DE 28 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	89
<u>PORTARIA Nº 790, DE 28 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	90
<u>PORTARIA Nº 793, DE 29 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	90
<u>PORTARIA Nº 796, DE 29 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	91
<u>PORTARIA Nº 797, DE 29 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	91
<u>PORTARIA Nº 798, DE 29 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	91

<u>PORTARIA Nº 799, DE 29 DE MAIO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	92
<u>PORTARIA Nº 804, DE 30 DE MAIO DE 2018.</u>	
Dispensa e designação da presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).....	92
<u>PORTARIA Nº 816, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Portaria sem efeito.....	93

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 222, DE 29 DE MAIO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	93
<u>PORTARIA Nº 223-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	93
<u>PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	94
<u>PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	95
<u>PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	96
<u>PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	96
<u>PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	97
<u>PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	98
<u>PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	99
<u>PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	100
<u>PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	101
<u>NOTA Nº 013-SG/6.8/SG/2/SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2018.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	101

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.386, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a garantia da votação e da apuração das eleições suplementares no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 23, *caput*, inciso XIV, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a garantia da votação e da apuração das eleições suplementares no Estado do Tocantins.

Art. 2º As localidades e o período de emprego das Forças Armadas serão definidos conforme os termos de requisição do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 102, de 29 MAIO 18 - Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 748, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Cria o Espaço Cultural do 32º Batalhão de Infantaria Leve (32º BIL) “Sala de Exposição D. Pedro II”

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural do 32º Batalhão de Infantaria Leve (32º BIL) “Sala de Exposição D. Pedro II”, com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084-EME, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivos da Portaria nº 469-EME, de 27 de novembro de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019 (PCE-EB/2019).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o que prescreve a letra “a.”, do nº “5.”, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos da Portaria nº 469-EME, de 27 de novembro de 2017, que fixou o total de vagas do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019 (PCE-EB/2019), na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....
Alterar:

c. Cursos de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência

1) Início da Formação Básica realizada na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) na sistemática de ensino por competências.

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS	
Início da Formação Básica	Sexo Masculino	400	
		DE	PARA
	Sexo Feminino	40 (a)	45 (a)

(a) 40% das vagas destinadas ao Quadro de Material Bélico e 60% das vagas destinadas ao Serviço de Intendência na Academia Militar das Agulhas Negras em 2021.

.....
e. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEEx)

1) Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	
	DE	PARA
Anestesiologia	2	6
Angiologia	2	-
Cancerologia	2	-
Cardiologia	3	5
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	2
Cirurgia Cardiovascular	1	2
Cirurgia Geral	4	

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	
	DE	PARA
Cirurgia de Mão	1	-
Cirurgia Pediátrica	1	-
Cirurgia Torácica	1	2
Cirurgia Vascular	2	4
Clínica Médica	3	
Dermatologia	2	-
Endocrinologia e Metabologia	1	3
Endoscopia Digestiva	2	-
Gastroenterologia	2	4
Geriatria	2	
Ginecologia e Obstetrícia	4	5
Hematologia e Hemoterapia	1	2
Infectologia	1	-
Mastologia	1	3
Medicina Intensiva	4	6
Medicina Legal	-	2
Nefrologia	2	-
Neurocirurgia	1	2
Neurologia	2	
Oncologia	-	6
Oftalmologia	3	6
Ortopedia e Traumatologia	4	6
Otorrinolaringologia	2	
Pediatria	4	5
Pneumologia	2	-
Proctologia	2	
Psiquiatria	4	
Radiologia	4	
Radioterapia	1	-
Reumatologia	2	-
Sem Especialidade	30	15
Urologia	4	
UTI Neonatal	2	
TOTAL	110	115

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	
	DE	PARA
Farmácia	2	3

3) Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	
	DE	PARA
Dentística Restauradora	1	1
Endodontia	1	1
Imaginologia dento-máximo-facial	-	1
Prótese Dentária	1	1
TOTAL	3	4

Incluir:

4) Curso de Formação de Oficiais Enfermeiros e Oficiais Veterinários (CFO Enf e CFO Vet)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Enfermagem	6
Veterinária	2
TOTAL	8

.....
Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 097-EME, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Administração Hospitalar para Oficiais:

I - integre todas as Linhas de Ensino Militar Complementar, no grau superior e a modalidade de pós-graduação *lato sensu* de especialização;

II - funcione, em duas fases:

a) a primeira fase, na modalidade de educação a distância (EAD), com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, coordenado pelo Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC), sob a forma de convênio ou contrato com instituição de educação superior pública ou privada, credenciada pelo Ministério da Educação; e

b) a segunda fase, na forma de “Aprendizagem em Ambiente de Trabalho”, com duração de 1 (uma) semana, em organização militar de saúde (OMS) do tipo hospital, na guarnição do aluno ou o mais próximo possível dela.

III - tenha a periodicidade de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

V - tenha como universo de seleção:

a) os majores das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência;

b) os oficiais superiores, preferencialmente majores, podendo ser tenentes-coronéis e coronéis, do Serviço de Saúde (médicos, dentistas e farmacêuticos); e

c) os majores do Quadro Complementar de Oficiais das especialidades de Administração, Enfermagem e Veterinária.

VI - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula no curso, a cargo do DGP; e

VII - tenha como órgão gestor o DECEX.

Parágrafo único. Durante a fase de EAD, o Comandante, Chefe ou Diretor OM deverá conceder ao aluno, semanalmente, 10 (dez) horas para estudo ou pesquisa, dentro do horário do expediente.

Art. 2º Fica determinado que, após a conclusão do curso, os militares deverão ser movimentados para OMS, visando à aplicação dos conhecimentos adquiridos neste curso.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 126-EME, de 18 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098-EME, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Altera a Portaria nº 472-EME, de 28 de novembro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Inteligência para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto no 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, de acordo com o que propõe o Centro de Inteligência do Exército, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 472-EME, de 28 de novembro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso Básico de Inteligência para oficiais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - tenha a periodicidade de até 2 (dois) cursos por ano, a partir de 2019;

III - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso, a partir de 2019;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 099-EME, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho para estudar o fluxo de carreira e a sistemática de promoções dos oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto no 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e decorrente da solicitação do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art.1º Fica constituído Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de estudar o fluxo de carreira e a sistemática de promoções dos oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes integrantes:

I - Cel NEILSON MENDES BEZERRA, da 1ª Subchefia do EME (Chefe do GT);

II - Cel EDUARDO NETTO DOS REIS, da DAProm;

III - Cel ERLON PACHECO DA SILVA, da 1ª Subchefia do EME;

IV - Cel R1 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MOREIRA, da 1ª Subchefia do EME;

V - Cel R1 FERNANDO ANTONIO LOPES PONTES, da DAProm;

VI - Cel R1 DÁRIO DA SILVA MERGULHÃO, da DAProm;

VII - Cel R1 RONALD SANTANA DE ARAGÃO, do COTER;

VIII - Ten Cel MARLON GALDINO DA SILVA, da DAProm;

IX - Ten Cel MARCELO MOREIRA FONTENELE, da DAProm; e

X - Maj ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR, da 1ª Subchefia do EME (Relator do GT).

Art. 3º O GT deverá apresentar a conclusão de seus trabalhos em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da proposta da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 024-SEF, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar e concede-lhe semiautonomia administrativa, vinculando-a ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelas alíneas “h” e “i”, do inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a partir de 31 de agosto de 2018, da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar (CRO/7), CODOM 02670-8, com sede na cidade de Recife-PE, por motivo de racionalização administrativa.

Art. 2º Conceder semiautonomia administrativa, a partir de 1º de setembro de 2018, à Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar (CRO/7), CODOM 02670-8, para execução da gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios, vinculando-a, para os demais fins administrativos, ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E), CODOM 02309-3, com sede na cidade de João Pessoa-PB.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 113-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos quadros de acesso para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial, em 1º de dezembro de 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções dos terceiros-sargentos à graduação de segundo-sargento do Quadro Especial, em 1º de dezembro de 2018:

Graduação	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
3º Sgt QE	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2014 (inclusive), que tiverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabo.

Art. 2º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação, cumprir o previsto nos seguintes documentos:

I - Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros- Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

II - Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

III - Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

IV - Portaria do Comandante do Exército nº 444, de 23 de março de 2018, que fixa os interstícios para fins de ingresso em quadro de acesso;

V - Parâmetros da Aptidão Física, para Fins de Promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

VI - Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

VII - Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009; e

VIII - DESPACHO DECISÓRIO Nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, que trata da promoção do Quadro Especial de terceiros-sargentos e segundos-sargentos, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018.

Art. 3º As organizações militares (OM), que possuírem terceiros-sargentos QE abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de controle periódico de saúde (militares em geral) ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2018;

II - apreciar, por intermédio de comissão designada para esse fim, os seguintes documentos básicos:

a) a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL);

b) a Ficha Cadastro do DGP (atualizada);

c) certidão de dados individuais (CDI), conforme modelo do Anexo A;

d) ficha de avaliação para promoção, conforme modelo do Anexo B e as descrições das competências constantes do Anexo C;

e) Boletim da OM que publicou a conclusão do Curso de Formação de Cabo do militar abrangido; e

f) Boletim da OM que publicou a promoção de cabo, do militar abrangido pelo limite. Caso seja necessário, deverá consultar o Boletim do Comando Militar de Área que autorizou a citada promoção, para esclarecimentos do critério de promoção (merecimento ou antiguidade).

III - confrontar, por intermédio da comissão, a documentação providenciada pelo militar abrangido pelo limite, descrita no § 1º do art. 3º, com os respectivos dados cadastrados na BDCP;

IV - providenciar, no SICAPEX, as inclusões, correções e atualizações identificadas pela comissão;

V - determinar, após as inclusões de dados, correções e atualizações na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), que o operador do SICAPEX realize o cadastramento no Sistema de Apoio a Promoção de Sargentos do Quadro Especial (SAPQE) e inicie a proposta eletrônica de promoção, acessando o endereço disponibilizado no sítio da D A Prom (qe.daprom.eb.mil.br);

VI - determinar que o operador do SICAPEx envie a proposta de promoção, pelo SAPQE, ao encarregado de pessoal (oficial validador do SICAPEx/SUCEM da OM);

VII - determinar que o operador do SICAPEx informe ao militar abrangido a situação de sua proposta de promoção;

VIII - determinar que o encarregado de pessoal consulte e valide no SAPQE a proposta eletrônica, enviando ao homologador (Cmt, Ch ou Dir da OM);

IX - o homologador do SICAPEx (Cmt, Ch ou Dir da OM) deverá, até 20 de setembro de 2018, valendo-se da ficha de avaliação para promoção, conforme modelo do Anexo B e as descrições das competências constantes do Anexo C, transcrever a conceituação para o SAPQE e homologar a proposta de promoção;

X - acompanhar pelo SAPQE, após a homologação, a situação da proposta do militar abrangido pelos Limites;

XI - informar à D A Prom, com urgência, via documento interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos nos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou *ex officio*;

b) transferência para a reserva remunerada, a pedido ou *ex-officio*;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em licença para tratamento de interesse particular (LTIP), tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF) ou acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento “insuficiente” ou “mau”;

j) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da situação impeditiva, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) em dívida com a União, por alcance;

n) desaparecimento ou extravio; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006.

p) os militares impedidos pelo inciso I do art. 19 do Regulamento de Promoção de Graduados do Exército (R-196), deverão remeter à D A Prom cópia autêntica do BI que publicou conclusão do Curso de Formação de cabo (CFC) e cópia autêntica da promoção à graduação de cabo; outrossim, informo que as informações supracitadas deverão estar cadastradas na BDCP.

XII - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na *internet*, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

§ 1º Cabe aos militares incluídos nos limites, entregar à Comissão designada em BI, mediante DIEx, os seguintes documentos; ficha individual; ficha disciplinar; cópias das folhas de alterações, se for o caso; declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na Justiça Comum, Federal ou Militar; e declaração de próprio punho que não foi reincluído no serviço ativo por força de decisão judicial.

§ 2º Após o envio da proposta de promoção pelo homologador do SICAPEX (Cmt, Ch ou Dir da OM), somente a D A Prom poderá, mediante recebimento da documentação comprobatória, modificar a situação de impedimento ou desimpedimento de militar abrangido pelo limite.

Art. 4º As organizações militares (OM) deverão arquivar, para fins de consultas futuras, a documentação básica constante do nº II do art. 3º desta Portaria, não havendo mais necessidade de remetê-la para a D A Prom.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 286-DGP, de 1º de dezembro de 2017.

ANEXO A - MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO B - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANEXO

ANEXO C - DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

ANEXO D - CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ANEXO A
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
OM:	C Mil A:	Grau de escolaridade:
Data de praça:		Data de nascimento:
Data da última promoção:		Oriundo de: () cabo () taifeiro-mor
Data da promoção a cabo:	Critério da promoção a cabo: () merecimento () antiguidade	
BI (Nr e data) que publicou a promoção a cabo:		
Data de conclusão do CFC:		
BI (Nr e data) que publicou a conclusão do CFC:		
Tempo de efetivo serviço até ____/____/____:		

Certifico, para fins de processamento das promoções em (DD/MM/AA), que o (Grad), identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO), encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. Possui ensino fundamental completo?		
2. Agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação)		
3. Atingirá, até a data da promoção (inclusive), a idade limite para a permanência no serviço ativo.		
4. Preso, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		
5. Denunciado em processo crime na justiça militar, com a sentença final não tendo transitada em julgado (<i>sub judice</i>).		
6. Denunciado em processo crime na justiça comum, com a sentença final não tendo transitada em julgado (<i>sub judice</i>).		
7. Submetido a conselho de disciplina, instaurado <i>ex officio</i> .		
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, <u>inclusive no caso de suspensão condicional da pena</u> , não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		
10. Em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTIP) ou acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC). Início do período:		
11. Gozou licença para tratar de interesse particular (LTIP) ou acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC). Início do período: Fim do período:		
12. Em gozo/gozou licença para tratamento de pessoa da família (LTSPF) por mais de um ano.		
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		
14. Em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		
15. Considerado desaparecido ou extraviado.		
16. Considerado desertor.		
17. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		
18. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.		

SITUAÇÃO					SIM	NÃO
19. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta.						
20. À disposição de ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.						
21. Realizou inspeção de saúde (para fins de controle periódico de saúde ou verificação de capacidade laborativa)						
Finalidade	Parecer	Sessão/Data	BAR	Data		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Tmpr/Incapaz Definit	.../.....	BAR nº...	DD/MM/AAAA		
22. Classificação, no mínimo, no comportamento “BOM”						
23. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07.						
Registro do último TAF válido	Data de Realização	Menção	BI	Data de Publicação		
	DD/MM/AAAA	BI nº	DD/MM/AAAA		

(*) Em conformidade com as condições de acesso previstas no R-196.

Nome completo e posto

Encarregado de Pessoal da OM

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de ____ de ____.

Nome completo e graduação

Militar incluído nos limites do QA ____/AAAA

CONCEITO DO COMANDANTE (preenchido de próprio punho)

Este Comandante avalia que o militar pode ser promovido pelo critério de_(antiguidade/merecimento).

Local, ____ de ____ 20.....

Esta Certidão foi publicada no BAR nº _____, de ____/____/____, desta OM.

Marca D'água

Nome completo e posto
Cmt/Ch/Dir OM

ANEXO B
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

1. AVALIADO

a. _____ (Graduação, nome e OM)	
b. _____ (Identidade)	c. _____ (Data da última promoção)

2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Competência	Grau (*)	Competência	Grau (*)	Competência	Grau (*)
1. Integridade		5. Liderança		9. Dedicacão	
2. Responsabilidade		6. Técnico-Profissional		10. Iniciativa	
3. Postura e Apresentação		7. Resistência Física			
4. Disciplina		8. Camaradagem			

(*) Devem ser atribuídos graus de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 1 (um) ponto, sendo 10 (dez) o grau de melhor desempenho.

3. CONCEITO SINTÉTICO(*)

(*) Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

4. MÉRITO MILITAR

a. Componentes da Profissão Militar

TAF/TAT	MENÇÃO	PUBLICAÇÃO
1º TAF de A-1		
2º TAF de A-1		
3º TAF de A-1		
1º TAF de A-2		
2º TAF de A-2		
3º TAF de A-2		
TAT de A-1		
TAT de A-2		

b. Comportamento: _____

c. Tempo de Serviço Total(*): _____

(*) Devem ser descontados os tempos de serviço perdidos, de acordo com o Estatuto dos Militares.

5. FECHO (*)

Posto/Nome completo	
Local e Data	
Cargo	
Assinatura	

(*) Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

ANEXO C DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO
1. Integridade	<ul style="list-style-type: none">- Tem sua conduta pautada pela legalidade, justiça e ética profissional, dentro e fora do ambiente militar.- Apresenta conduta coerente com princípios e valores que expressa e deles dá testemunho nos diversos ambientes que frequenta, seja no convívio pessoal, seja no profissional.- Expressa correção de atitudes diante de quaisquer situações adversas ou vantajosas para si ou para outros.
2. Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none">- Responde espontaneamente pelas consequências de seus atos, decisões e das ordens que houver emitido.- Empenha-se em cumprir os compromissos assumidos, mantendo os interessados informados sobre as providências tomadas.- Evita acarretar riscos desnecessários ao patrimônio e à integridade física e psicológica dos envolvidos em suas ações.
3. Postura e Apresentação	<ul style="list-style-type: none">- Apresenta postura, atitude e gestos condizentes com o cargo e função militar que ocupa.- Segue os padrões estabelecidos quanto ao uniforme, corte de cabelo, barba, utilização de adornos e complementos.- Zela pela boa apresentação pessoal, cuidando do uniforme, do coturno e/ou sapatos, mantendo-os em bom estado.- Mantém o uniforme limpo e organizado, conforme o previsto no Regulamento.- Apresenta-se corretamente vestido com traje civil, usando roupas adequadas às situações e ambientes.
4. Disciplina	<ul style="list-style-type: none">- Cumpre e faz cumprir, de forma natural e espontânea, as leis, normas e regulamentos que regem a Instituição.- Apresenta suas reivindicações na forma prevista na legislação, observando sempre as regras da boa educação civil e militar.- Emprega, de forma correta e apropriada, os sinais de respeito previstos nas relações entre militares.- Observa e faz observar, no seu nível hierárquico e na esfera de suas atribuições funcionais, os princípios da hierarquia e da disciplina.
5. Liderança	<ul style="list-style-type: none">- Manifesta com clareza seus posicionamentos e intenções, agindo de forma coerente e construtiva.- Interage de forma franca e leal com os subordinados, respeitando as características individuais, e não tem problemas em reconhecer as próprias falhas ou limitações.- Influencia militares, subordinados ou não, seja em situação de normalidade, seja em situação de crise, levando-os a cumprir, de forma adequada, suas missões específicas e a participar, de forma proativa, das atividades desenvolvidas pelo grupo a que pertencem.- Estimula, com seu exemplo, o autoaperfeiçoamento de seus subordinados.
6. Técnico - Profissional	<ul style="list-style-type: none">- Executa, com correção, as tarefas atinentes ao seu cargo ou à sua função.- Assessoria seus superiores em sua área de atuação, discorrendo sobre prós e contras com propriedade.- Emprega preceitos técnicos de sua especialidade, agregando valor às atividades realizadas.
7. Resistência Física	<ul style="list-style-type: none">- Possui preparo físico compatível com seu cargo ou função.- Supera-se diante de atividades que causem desconforto físico ou mental.- Mantém a eficiência, apesar de submetido a esforços intensos e prolongados.- Executa as tarefas rotineiras com vigor e atenção.

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO
8. Camaradagem	<ul style="list-style-type: none"> - Auxilia espontaneamente superiores, pares e subordinados, diante de dificuldades de cunho profissional ou pessoal. - Manifesta seus posicionamentos de forma ética e construtiva, mantendo o respeito pelos companheiros, mesmo diante de divergências, dispondo-se a ceder em suas opiniões pessoais, quando necessário, para o sucesso da equipe. - Trata com afeição os irmãos de arma e com bondade os subordinados. - Aborda as dificuldades individuais e coletivas em sua equipe de forma solidária e construtiva, procurando, prioritariamente, encontrar as soluções. - Cooperar para o sucesso de sua equipe, atribuindo prioridade aos objetivos coletivos, em detrimento dos individuais.
9. Dedicção	<ul style="list-style-type: none"> - Esforça-se para cumprir as tarefas da melhor forma possível. - Empenha-se em adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades pertinentes às suas atividades. - Esforça-se ao máximo no cumprimento das missões, dentro dos prazos e nas condições determinadas. - Renuncia aos seus interesses pessoais, quando necessário, demonstrando abnegação em prol do bem-estar da coletividade. - Trabalha, de forma voluntária, além do horário previsto, quando relevante para o cumprimento de missão. - Dispõe-se a assumir responsabilidade em prol dos interesses da Instituição, ainda que contrariem opiniões e interesses pessoais.
10. Iniciativa	<ul style="list-style-type: none"> - Atua proativamente, sempre no quadro da intenção do comandante, ao perceber que a situação tende a deteriorar-se. - Toma providências adequadas para sanar uma situação-problema, mesmo na ausência de ordens superiores. - Resolve problemas atinentes à sua tarefa com a autonomia esperada para seu cargo ou função. - Executa as tarefas atinentes à sua função, sem necessidade de ordem ou fiscalização.

ANEXO D CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Responsável		Providências	Prom 1º DEZ
OM	Militar abrangido pelo limite	Remeter, via DIEx, a documentação prevista no § 1º do art. 3º para a comissão nomeada em BI.	Até 20 JUN
	Operador SICAPEX	Iniciar proposta de promoção do QE pelo endereço qe.daprom.eb.mil.br .	A partir de 15 JUL
		Dar ciência da situação da proposta de promoção e dos motivos de impedimento ao militar abrangido.	Até 19 AGO
	Validador do SICAPEX	Conferir e validar a proposta de promoção.	Até 31 AGO
	Homologador do SICAPEX	Conferir, lançar as menções atribuídas na ficha de promoção (A e B) e homologar a proposta de promoção no SAPQE.	Até 20 SET
OM	Remeter a D A Prom documentos comprobatórios que impedem ou desimpedem o militar em QA.	A partir de 21 SET	
DAPROM		Bloquear acesso das OM ao SAPQE.	Em 22 SET
		Analisar as propostas e gerar QAA e QAM.	A partir de 23 SET
		Publicar QAA e QAM.	Até 21 OUT
		Assinar e publicar em BE e DOU as Portarias de Promoção.	Até 30 NOV

PORTARIA Nº 116-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2018;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em boletim de acesso restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX);

III - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 15 de julho de 2018;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante documento interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua ficha de valorização do mérito (FVM) inicial para as promoções em 1º de dezembro de 2018, disponibilizada a partir de 1º de julho de 2018, no sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na *Internet*, campo Informações de Pessoal, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2018; e

3. cópias do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar.

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na *Internet*, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM final consolidada para as promoções em 1º de dezembro de 2018, disponibilizada a partir de 18 de agosto de 2018, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2018 e homologados na BDCP até 15 de agosto de 2018, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM final consolidada para as promoções em 1º de dezembro de 2018, esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais.

V - orientar a comissão de exame de dados individuais a confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2018, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito para Militares de Carreira do Exército (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097-DGP, de 22 de maio de 2017;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEX, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2018;

b) o cadastramento, na BDCP, até 31 de julho de 2018, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2018; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de agosto de 2018, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2018.

VII - informar, até 31 de julho de 2018, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na *Internet*;

VIII - dar entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 17 de agosto de 2018, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela Comissão de Promoções de Sargentos (CPS);

IX - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e

X - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou *ex officio*;

- b) pedido de transferência para a reserva remunerada;
- c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;
- d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;
- e) prisão preventiva ou em flagrante delito;
- f) submissão a conselho de disciplina;
- g) falecimento;
- h) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);
- i) ingresso no comportamento “insuficiente” ou “mau”;
- j) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum;
- k) situação de agregação ou reversão;
- l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
- m) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;
- n) desaparecimento, extravio ou deserção; e
- o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17, 19 e 20 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas no inciso X do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - graduação do militar;

II - QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 289-DGP, de 1º de dezembro de 2017.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, DE SARGENTOS DE CARREIRA

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Até o 1º Sgt (inclusive):	Identidade
Infantaria	MANOEL SOARES CRUZ FILHO (CRUZ FILHO)	0434616140
Cavalaria	WINSTON FRANKLIN AZEVEDO DA SILVA (WINSTON)	0434609749
Artilharia	DANIEL FERNANDO RODRIGUES (DANIEL FERNANDO)	0434628046
Engenharia	EMANUEL UCHÔAS DE OLIVEIRA (EMANUEL)	0434620944
Comunicações	EDSON FRANKLIN OLIVEIRA DE PAIVA JÚNIOR (FRANKLIN)	0332956044
Intendência	JULIO CESAR FERNANDES CRUZ CARNEIRO DA SILVA (FERNANDES)	0114645443
MntVtr Auto	ALLEX GOMES DA COSTA (DA COSTA)	0114625445
Mnt Armt	ISMAEL DE BARROS MONTEIRO (ISMAEL)	0114643943
Mec Op	RICARDO ALESSANDRO MANFRE SCHNEIDER (SCHNEIDER)	0522264043
Mnt Com	CHARLES DA CUNHA MARÇAL (MARÇAL)	0114632441
Aviação Mnt	LEONARDO ULYSSES ROCHA GUIMARÃES (GUIMARÃES)	0114648249
Aviação Apoio	SIDNEY WANDER CAMARINHA REIS (WANDER)	0187791637
Auxiliar de Saúde	JAIR ROBERTO JOHAN (JOHAN)	0319028445
Topografia	RODRIGO SILVEIRA DA CRUZ (RODRIGO)	0114660442
Músico	GEREMIAS FERREIRA DA SILVA (GEREMIAS)	0858507437

2. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

QMS	Até o 2º Sgt (inclusive):	Identidade
Infantaria	FRANCISCO REGINALDO BATISTA PALÁCIO LEITE (REGINALDO)	1028941548
Cavalaria	EVANDRO DE BARROS GODOY (GODOY)	0435384847
Artilharia	WAGNER MALCHER DE BARROS (MALCHER)	0435381140
Engenharia	RODRIGO MENDONÇA BATISTA (MENDONÇA)	0535219141
Comunicações	LUIZ HENRIQUE MANHÃES BUROCK (BUROCK)	0435402748
Intendência	MARCELO SOUZA CARVALHO (M SOUZA)	0131946543
Mnt Vtr Auto	ANDERSON DA SILVA ANDRADE (ANDRADE)	0131955841
Mnt Armt	EDUARDO LUIS DA ENCARNAÇÃO KAWAKAMI (EDUARDO LUIS)	0131834947
Mec Op	HELENO SANTIAGO BASTOS (HELENO)	0131958548
Mnt Com	JULIO CEZAR DE MATTOS MOREIRA (JULIO CEZAR)	0131976342
Aviação Mnt	ELIEL GERALDI (GERALDI)	0216892042
Aviação Apoio	KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA (KLEBER)	0216895243
Saúde Ap	CARLOS EDUARDO LOPES MOURÃO (MOURÃO)	0130171648
Auxiliar de Enfermagem	LUCIANA CÂNDIDA DE FIGUEIREDO SILVA (LUCIANA)	0131985442
Topografia	ANDERSON BRAGA MARQUES (BRAGA)	0131937849
Músico	UBALDO NUNES PASSOS (NUNES)	0736206442

3. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

QMS	Até o 3º Sgt (inclusive):	Identidade
Infantaria	DIEGO FAUSTINO FERNANDES (DIEGO FAUSTINO)	0401491154
Cavalaria	RENATO ANDRADE DE JESUS (ANDRADE)	0402012751
Artilharia	LUIZ HENRIQUE CORRÊA BECKER (BECKER)	0402395958
Engenharia	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA (SANTOS)	0402253959
Comunicações	TIAGO GARCIA DO VALE (DO VALE)	0219691540
Intendência	JORGE AUGUSTO DE PAULA LUIZ (JORGE AUGUSTO)	0118696152
Mnt Vtr Auto	LEANDRO SILVA PEREIRA (LEANDRO SILVA)	1000972354
Mnt Armt	CARLOS GARCIA JUNIOR (GARCIA)	0118748854
Mec Op	ADAILSON FRANCISCO DE LIMA RAMOS (ADAILSON)	0118696251
Mnt Com	THALES FÁBIO DIAS BARRETO (THALES FÁBIO)	0829971746
Aviação Mnt	PEDRO CARLOS SOARES (PEDRO)	0219686441
Aviação Apoio	THIEGO BUENO SILVA (THIEGO)	0219694940
Saúde Ap	ANDREI XAVIER DOS SANTOS (ANDREI)	0100710557
Técnico de Enfermagem	HAILA OLIVEIRA DE SÁ CARDOSO (HAILA)	0402208755
Topografia	FILIPE MONTEIRO NERE (NERE)	0118566959
Músico	SÉRGIO RODRIGO TIAGO NASCIMENTO (RODRIGO)	0118674654

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:
-----	----------------------------

Grad, QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Sgt Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
2º Sgt Inf (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ____, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Título de eleitor com número errado.
- (I3) Falta resultado do TAT/20__
- (I4)

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

- (V1) Sem alteração.
- (V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
- (V3) Não consta Medalha do Pacificador.
- (V4)

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

- (D1) Sem alteração.
- (D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
- (D3) Falta registro de punição cancelada, conforme BAR/OM nº ...
- (D4)

Quartel em _____, ____ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 de junho de 2018, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na *Internet*, campo “Informações do Pessoal”, e tomar as seguintes providências:

- a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format*);
- b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;
- c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;
- d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e
- e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

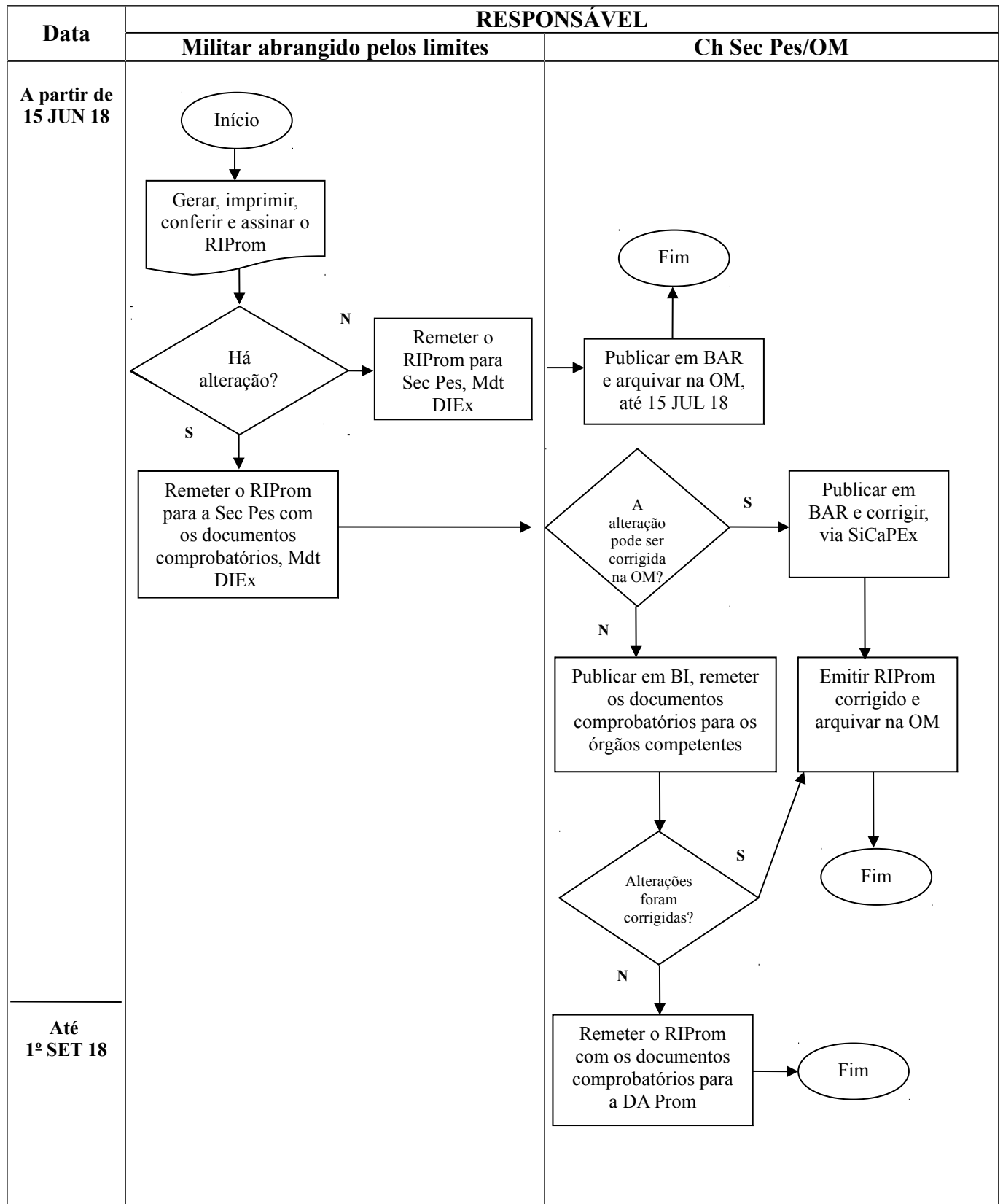
2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

- a. publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;
- b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e
- c. com relação aos relatórios com alteração:
 - 1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEX, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na *Internet*, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e
 - 2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 1º de setembro de 2018.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO



ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16)	DGP
Disponibilização do RIProm.				15 JUN 18
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 JUN 18			
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		30 JUN 18		
Disponibilização de FVM, com os dados publicados até 30 JUN 18.				1º JUL 18
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		15 JUL 18		
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 18 e de responsabilidade da OM.		Até 31 JUL 18		
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		31 JUL 18		
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 15 AGO 18		
Disponibilização da FVM final consolidada para as promoções de 1º DEZ 18, contendo os dados publicados até 30 JUN 18 e homologados na BDCP até 15 AGO 18.				18 AGO 18
Comparação da FVM final consolidada para as promoções de 1º DEZ 18 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 18 AGO 18			
Data limite para entrada na D A Prom de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela CPS.		17 AGO 18		
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		1º SET 18		
Publicação dos QA em boletim de acesso restrito do Exército.				Até 21 OUT 18
Fixação e publicação, em boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.				Até 18 NOV 18
Divulgação, em INFORMEX, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.				Até 29 NOV 18
Publicação das portarias de promoções.				Até 30 NOV 18

PORTARIA Nº 118-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2018:

Graduação	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
cabo	Todos os cabos com quinze anos ou mais de serviço até 30 de novembro de 2018 (inclusive), possuidores do Curso de Formação de Cabos (CFC) e promovidos pelo critério de merecimento.
taifeiro-mor	Todos os taifeiros-mores promovidos, até 1º de dezembro de 2016 (inclusive).

Art. 2º Os comandos militares de área (C Mil A), que possuírem cabos e taifeiros-mores abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - cumprir o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

c) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

d) Parâmetros da Aptidão Física, para Fins de Promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

e) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

f) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009; e

g) Despacho Decisório nº 076/2018, de 17 de Abril de 2018, publicado no BE nº 16, de 20 de Abril de 2018.

II - organizar e publicar em boletim de acesso restrito (BAR) os respectivos QA e remeter 1 (uma) cópia à D A Prom, até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º As organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de controle periódico de saúde (militares em geral) ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2018;

II - remeter ao C Mil A enquadrante, até 1º de setembro de 2018, os seguintes documentos:

a) o quadro de organização de cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço;

b) o quadro de organização dos taifeiros-mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

c) a ficha de conceito de cabo/taifeiro-mor (FCC/FCTM), conforme modelo constante do Anexo a esta Portaria.

III - informar ao C Mil A enquadrante, com urgência, via documento interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou *ex officio*;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em licença para tratamento de interesse particular (LTIP), tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF) ou acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento “insuficiente” ou “mau”;

j) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) em dívida com a União, por alcance;

n) desaparecimento ou extravio; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006.

IV - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na *Internet*, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 288-DGP, de 1º de dezembro de 2017.

Anexo - Modelo de Ficha de Conceito de Cabo (FCC) ou Taifeiro-Mor (FCTM)

ANEXO
Modelo de Ficha de Conceito de Cabo (FCC) ou Taifeiro-Mor (FCTM)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

Nome:			
QM:	Idt:	OM:	Data Prom:

TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO até / /			
Total:	Na Graduação:	Comportamento:	Ultimo TAF:

Possui 5º ano (4ª série) do Ensino Fundamental (1º grau) ou equivalente?	Satisfaz às condições de acesso previstas no R-196?
--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Data de nascimento:	Data de praça:
---------------------	----------------

ATRIBUTO	CONCEITO ^(*)	ATRIBUTO	CONCEITO ^(*)
1. VALOR PROFISSIONAL		2. VALOR MORAL	
a. <u>Espírito Militar</u>		14) Lealdade.....	
1) Entusiasmo.....		15) Coragem.....	
2) Camaradagem.....		16) Responsabilidade.....	
3) Correção de Atitudes.....		3. VALOR INTELECTUAL	
4) Dedicção.....		17) Comunicação, Expressão e	
5) Apresentação Pessoal.....		Objetividade.....	
b. <u>Desempenho Funcional</u>		18) Conhecimentos Gerais e	
6) Capacidade de Trabalho.....		Profissionais.....	
7) Iniciativa.....		4. VALOR FÍSICO	
8) Zelo pelo Material.....		19) Aptidão Física.....	
9) Cooperação.....		20) Resistência.....	
c. <u>Aptidão para Comando de</u>		21) Disposição.....	
<u>Fração ou Chefia de Equipes</u>		22) Sobriedade.....	
10) Decisão.....		3. CONDUTA CIVIL E MILITAR	
11) Direção e Controle.....			
12) Senso de Julgamento.....			
13) Estabilidade Emocional.....			

^(*) E (excelente), MB (muito bom), B (bom), R (regular) ou I (insuficiente)

CONCEITO DO COMANDANTE

O Cabo / Taifeiro-mor _____ (possui / não possui) condições para ingressar no Quadro Especial como o 3º Sgt. Este comandante é de parecer _____ (favorável/desfavorável) à sua promoção.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Cmt OM

PORTARIA Nº 119-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2018;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em boletim de acesso restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX);

III - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até o dia 20 de julho de 2018;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante documento interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada (inicial) para as promoções em 1º de dezembro de 2018, disponibilizada a partir de 3 de julho de 2018, no sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na *Internet*, campo Informações de Pessoal, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2018; e

3. cópias do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar.

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na *Internet*, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2018, disponibilizada a partir de 18 de agosto de 2018, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2018 e homologados na BDCP até 15 de agosto de 2018, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomados as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2018 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais.

V - orientar a comissão de exame de dados individuais a confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2018, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097-DGP, de 22 de maio de 2017;

VI - providenciar, caso seja necessário, conforme previsto no Anexo às Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEX, atentando para:

a) a publicação em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2018;

b) o cadastramento na BDCP, até 31 de julho de 2018, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2018; e

c) a homologação na BDCP, até 15 de agosto de 2018, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2018.

VII - informar, até 31 de julho de 2018, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na *Internet*;

VIII - dar entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), até 17 de agosto de 2018, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO);

IX - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e

X - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

- a) licenciamento a pedido ou *ex officio* (subtenente);
- b) pedido de transferência para a reserva remunerada;
- c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;
- d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;
- e) prisão preventiva ou em flagrante delito;
- f) submissão a conselho de disciplina (subtenente) ou conselho de justificação (oficial);
- g) falecimento;
- h) entrada em licença para tratamento de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);
- i) ingresso no comportamento “insuficiente” ou “mau”;
- j) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum;
- k) situação de agregação ou reversão;
- l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
- m) demissão (oficial);
- n) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;
- o) desaparecimento, extravio ou deserção; e
- p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 4º, 10, 11, 12 e 26 do Regulamento para o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, e no art. 29, inciso III, das EB 10-IG-02.005.

Parágrafo único. Em todas as informações das situações citadas no inciso X do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto/graduação do militar;

II - Categoria/QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Os comandantes, chefes ou diretores de OM devem preencher, *on line*, a ficha de informações para promoção por merecimento (FI Prom) dos subtenentes incluídos nos limites constantes desta Portaria, que será disponibilizada, entre 30 de junho e 31 de julho de 2018, no endereço eletrônico <http://fipromqao.daprom.dgp.eb.mil.br>.

Parágrafo único. O preenchimento da FI Prom é obrigatório.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 291-DGP, de 1º de dezembro de 2017.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

CATEGORIA	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Todas	Todos os 1º Ten promovidos até 1º de dezembro de 2015 (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QAO

CATEGORIA	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Todas	Todos os 2º Ten promovidos até 1º de dezembro de 2016 (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QAO

QMS	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Todas	Todos os subtenentes da turma de 1993 promovidos até 1º de dezembro de 2014 (inclusive) e remanescentes

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:
-----	----------------------------

Posto/Grad, Categoria/QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Ten Adm G (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
ST Inf (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ____, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Título de eleitor com número errado.
- (I3) Falta resultado do TAT/20__
- (I4)

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

- (V1) Sem alteração.
- (V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
- (V3) Não consta Medalha do Pacificador.
- (V4)

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:

- (D1) Sem alteração.
- (D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
- (D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
- (D4)

Quartel em _____, ____ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 20 de junho de 2018, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na *Internet*, campo “Informações do Pessoal”, e tomar as seguintes providências:

- a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format*);
- b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;
- c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;
- d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e
- e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

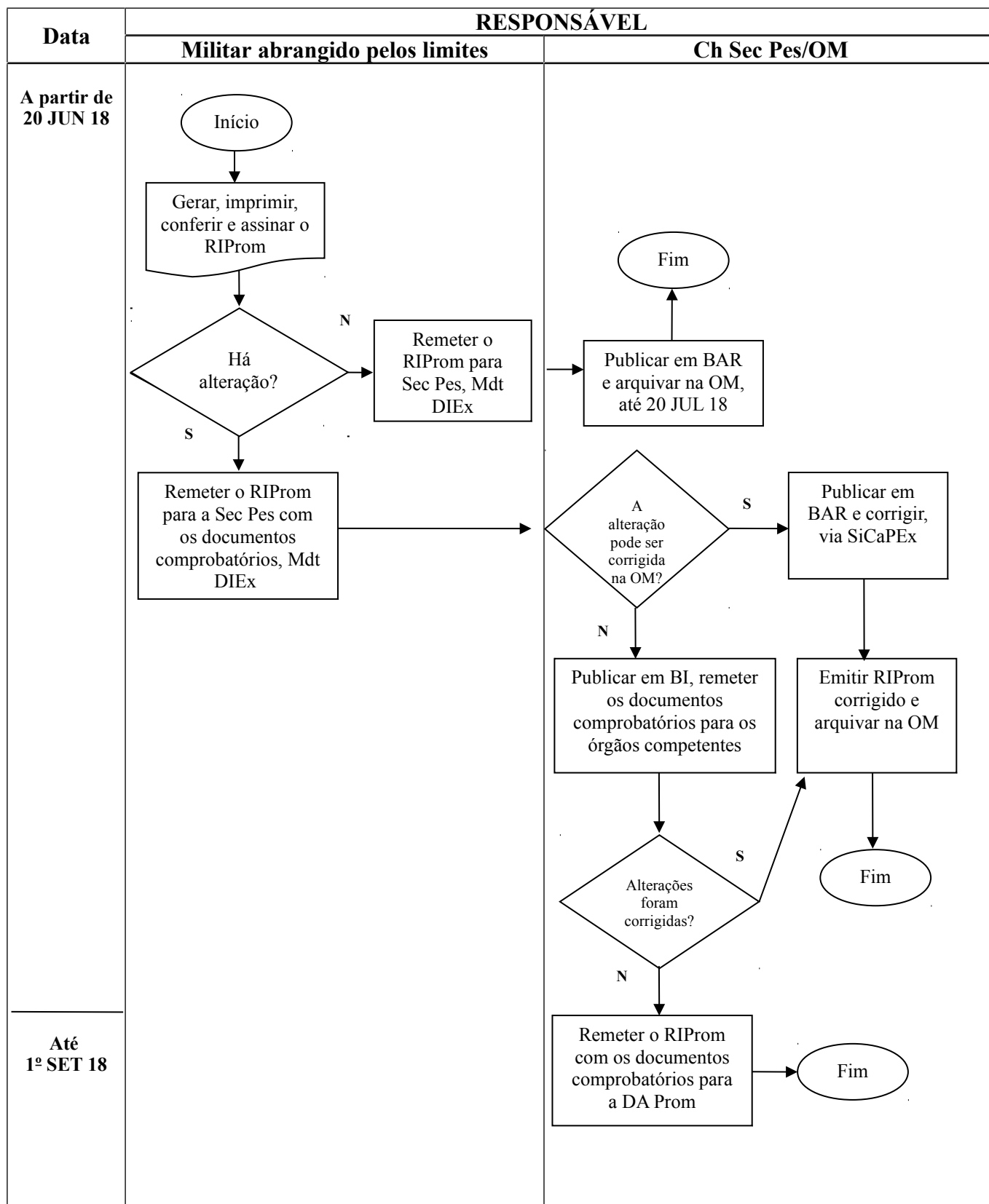
2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

- a. publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;
- b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e
- c. com relação aos relatórios com alteração:
 - 1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEX, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na *Internet*, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e
 - 2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 1º de setembro de 2018.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO



ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16)	DGP
Dspn do RIProm.				20 JUN 18
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 20 JUN 18			
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		30 JUN 18		
Dspn de FVM (inicial), com os dados publicados até 30 JUN 18.				3 JUL 18
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		20 JUL 18		
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 18 e de responsabilidade da OM.		Até 31 JUL 18		
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		31 JUL 18		
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 15 AGO 18		
Dspn da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 18, contendo os dados publicados até 30 JUN 18 e homologados na BDCP até 15 AGO 18.				18 AGO 18
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 18 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 18 AGO 18			
Data limite para entrada na D A Prom de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela CP-QAO.		17 AGO 18		
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		1º SET 18		
Pub dos QA em boletim de acesso restrito do Exército.				Até 21 OUT 18
Fixação e publicação, em boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.				Até 18 NOV 18
Divulgação, em INFORMEX, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.				Até 30 NOV 18
Pub das portarias de promoções.				Até 30 NOV 18

PORTARIA Nº 120-DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de dezembro de 2018.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de dezembro de 2018:

QMG/QMP	Graduação	Limites para organização do quadro de acesso (QA)
00/15	T1	Todos os taifeiros de 1ª Classe promovidos, até 30 de dezembro de 2013 (inclusive).

Art. 2º As regiões militares (RM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - cumprir o previsto nos seguintes documentos:

a) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

b) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988;

c) Parâmetros de Aptidão Física, para Fins de Promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

d) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

e) Normas para Recrutamento, Inscrição, Seleção, Inclusão e Prorrogação de Tempo de Serviço Militar do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 21 de outubro de 1988;

f) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00-15 - Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988; e

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009.

II - remeter à D A Prom, QGEx - Bl "D" - 2º pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília/DF, até 1º de outubro de 2018 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico:

a) o quadro de organização de taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

b) a ficha de avaliação de taifeiros (FAT), cumprido o que determinam as alíneas “b)” e “i)” do item “3.” da Portaria nº 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988.

Art. 3º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de controle periódico de saúde (militares em geral) ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2018;

II - remeter à RM enquadrante, até 1º de setembro de 2018, os seguintes documentos:

a) o quadro de organização de taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

b) a ficha de avaliação de taifeiros (FAT), cumprido o que determinam as alíneas “b)” e “i)” do item “3.” da Portaria nº 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988.

III - informar à RM enquadrante e à D A Prom, com urgência, via documento interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares abrangidos pelos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou *ex officio*;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em licença para tratamento de interesse particular (LTIP), tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF) ou acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento “insuficiente” ou “mau”;

j) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos de justiça comum;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) em dívida com a União, por alcance;

n) desaparecimento ou extravio; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006.

IV - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na *Internet*, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 287-DGP, de 1º de dezembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 099-DECEX, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para atos administrativos, o art. 41 da Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 (Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002), e o número II do art. 15 da Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016 (Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército - EB20-D-01.037), resolve:

Art. 1º Aprovar o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 078-DECEX, de 14 de março de 2017 e a Portaria nº 234-DECEX, de 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2018, para os alunos que ingressem no CFO e para os cadetes matriculados na AMAN, a partir do ano letivo de 2018.

NOTA: o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO) está publicado em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 100-DECEX, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que Delega competência para atos administrativos, o art. 41 da Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 (Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002), e o número II do art. 15 da Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016 (Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército - EB20-D-01.037), resolve:

Art. 1º Aprovar o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 128-DECEX, de 5 de julho de 2017 e a Portaria nº 235-DECEX, de 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, para os alunos que ingressaram no CFS a partir do ano letivo de 2017.

NOTA: o Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS) está publicado em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 116-DECEX, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula em 2019 (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), 7ª Edição, 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2019 (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), 7ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 149-DECEEx, de 10 de julho de 2017.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula em 2019 (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), 7ª Edição, 2018, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 117-DECEEx, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2019, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 150-DECEEx, de 10 de julho de 2017.

TAXA DE INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES EM 2019

1. FINALIDADE

Estabelecer a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o Calendário Anual e a relação de assuntos do Exame Intelectual (EI) referentes ao Concurso de Admissão (CA) aos Colégios Militares (CM), a se realizar em 2018 e destinado à matrícula no ano de 2019.

2. REFERÊNCIA

Portaria nº 116-DECEEx, de 29 MAIO 18 - Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

4. QUANTIDADE DE VAGAS

a. A quantidade de vagas para matrícula nos CM em 2019, por estabelecimento de ensino e ano escolar, destinada aos candidatos a serem habilitados no Concurso de Admissão (CA) de 2018, é a seguinte:

Colégios Militares (postos de inscrição)		Vagas	
		6º ano/EF	1º ano/EM
Brasília (CMB)	Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte / Q 902 / 905 70790-025 - Brasília/DF	30	15
Belo Horizonte (CMBH)	Av. Mal Espiridião Rosas, 400 - S. Francisco 31255-000 - Belo Horizonte/MG	40	15
Curitiba (CMC)	Pr. Cons. Thomas Coelho, nº 1 - Tarumã 82800-030 - Curitiba/PR	30	-
Campo Grande (CMCG)	Av. Presidente Vargas, 2.800 - Santa Carmélia 79115-810 - Campo Grande/MS	10	-
Fortaleza (CMF)	Av. Santos Dumont s/nº - Aldeota 60150-160 - Fortaleza/CE	40	-
Juiz de Fora (CMJF)	Av. Juscelino Kubitscheck, 5200 - Nova Era 36087-000 - Juiz de Fora/MG	30	5
Manaus (CMM)	Rua José Clemente, 157 - Centro 69010-070 - Manaus/AM	25	10
Porto Alegre (CMPA)	Av. José Bonifácio, 363 - Farroupilha 90050-130 - Porto Alegre/RS	35	5
Recife (CMR)	Av. Visconde São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio - 50730-120 - Recife/PE	40	15
Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267 - Tijuca 20550-010 - Rio de Janeiro/RJ	45	15
Salvador (CMS)	Rua das Hortências s/nº - Pituba 41830-540 - Salvador/BA	30	-
Santa Maria (CMSM)	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130 - Juscelino Kubitscheck - 97035-000 - Santa Maria/RS	30	5
Belém (CMBel)	Av. Almirante Barroso, 4348 - Souza - 66613-265 - Belém/PA	35	-

b. Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano e ao 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Militar do Rio de Janeiro, no Colégio Militar de Porto Alegre, no Colégio Militar de Belo Horizonte, no Colégio Militar de Curitiba e no Colégio Militar de Brasília, serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para o(a)s candidato(a)s com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

5. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do CA para publicação no DOU.	Até 22 JUN 18
2	CM	Elaboração do “Manual do Candidato” e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	Candidato(a) CM	Processamento das inscrições.	De 23 JUL 18 a 14 SET 18
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 23 JUL 18 a 7 AGO 18
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13 AGO 18
6		Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 17 AGO 18
7	A cargo de cada CM	Divulgação do concurso.	Até 28 SET 18

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
8	Candidato(a) CM	Ambientação dos candidato(a)s para o EI.	20 OUT 18
9		Realização do EI - prova de Matemática (6º ano/EF - 1º ano/EM): horário de início estabelecido por cada CM, conforme as instruções do “Manual do Candidato”; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	21 OUT 18
10	CM	Divulgação do gabarito da prova de Matemática.	21 OUT 18 (1h após o término da prova)
11	Candidato(a)	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	22 e 23 OUT 18 (9h às 15h)
12	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	26 OUT 18
13		Divulgação do resultado da prova de Matemática.	5 NOV 18
14	Candidato(a) CM	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	6 e 7 NOV 18 (9h às 15h)
15	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	9 NOV 18
16	Candidato(a) CM	Realização do EI - prova de Língua Portuguesa (6º ano/EF - 1º ano/EM): <u>a ser aplicada somente para candidato(a)s aprovado(a)s na prova de Matemática</u> ; horário de início estabelecido por cada CM, conforme as instruções do “Manual do Candidato”; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	25 NOV 18
17	CM	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa.	25 NOV 18 (1h após o término da prova)
18	Candidato(a)	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	26 e 27 NOV 18 (9h às 15h)
19	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	29 NOV 18
20		Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa e escores obtidos na Produção Textual (Redação).	7 DEZ 18
21	Candidato(a) CM	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	10 e 11 DEZ 18 (9h às 15h)
22	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	26 DEZ 18
23		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	28 DEZ 18
24	Candidato(a) CM	Revisão médica e odontológica do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no EI.	De 2 a 25 JAN 19
25	Candidato(a) CM	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente.	De 28 JAN 19 a 8 FEV 19
26	Candidato(a) habilitado(a) CM	Matrícula do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s no CM.	De 2 JAN 19 a 22 FEV 19

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
27	CM	Remessa à DEPA da relação dos candidato(a)s habilitado(a)s no concurso (aprovado(a)s, classificado(a)s dentro do número de vagas e aptos na revisão médica e odontológica).	Até 1º MAR 19
28	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA.	Até 26 ABR 19
29	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 30 ABR 19
30	DEPA	Encaminhamento ao DECEEx do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 4 JUN 19

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS:

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CM	Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)
DECEEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para candidato(a)s ao 6º ano do Ensino Fundamental:

1) Prova de Matemática

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;

- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km /m / cm / mm, $\text{km}^2 / \text{m}^2 / \text{cm}^2 / \text{mm}^2$, kg / g / mg, l / ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de perímetro e de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) Prova de Língua Portuguesa

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual (Redação):

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

b. Para candidato(a)s ao 1º ano do Ensino Médio:

1) Prova de Matemática

a) Números Reais:

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação - expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver-situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa;
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

2) Língua Portuguesa

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; Frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações

substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais / valor semântico-discursivo; Pronome relativo / valor semântico-discursivo; Orações adjetivas / valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;

- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e
- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d) Produção textual escrita:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);
- redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
- dominar a ortografia da Língua; e
- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

e) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 017-DEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento e Casa, por Meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de João Pessoa – PB.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento e Casa, por Meio de Administração de Compossuidores, da Guarnição de João Pessoa – PB, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a 1º Gpt E adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento e Casa, por Meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de João Pessoa – PB estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 043-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 038-DCT, de 11 de maio de 2017.

NOTA: as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002) estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 044-DCT, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 039-DCT, de 11 de maio de 2017.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004) estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 047-DCT, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 043-DCT, de 11 de maio de 2018, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos

Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C”) das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002) para o Concurso de Admissão de 2018/2019.

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição.	De 26 JUN a 6 AGO 18
2	Candidatos, Guarnições de Exame (GE), CAF e IME	Realização da PROVA OBJETIVA DE MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA da 1ª Fase do Exame Intelectual (EI).	12 OUT 18
3	IME	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	Até 13 OUT 18
4	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador ou postal, dos cartões-resposta e listas de presença da prova objetiva da 1ª Fase do EI realizada na GE.	Tarde do dia 13 OUT 18
5	Candidatos	Interposição de recursos quanto ao gabarito ou a formulação das questões da prova objetiva na página eletrônica do IME.	Até 13 OUT 18
6	IME	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva.	18 OUT 18
7		Divulgação, na <i>Internet</i> , da relação dos candidatos aprovados para a 2ª Fase do EI.	22 OUT 18
8		Entrega das provas da 2ª Fase do EI às GE.	Até 27 OUT 18
9	Candidatos, Guarnições de Exames (GE), CAF e IME	PROVA DISCURSIVA DE MATEMÁTICA	29 OUT 18
		PROVA DISCURSIVA DE FÍSICA	30 OUT 18
		PROVA DISCURSIVA DE QUÍMICA	31 OUT 18
		PROVA MISTA DE PORTUGUÊS/ INGLÊS	1º NOV 18
10	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas da 2ª Fase do EI realizadas na Guarnição.	2 NOV 18
11	IME	Correção das provas da 2ª Fase do EI e apuração das médias finais.	Até 30 NOV 18
12		Identificação dos candidatos aprovados e dos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado para o curso, respeitados os limites destinados para a ativa e para a reserva.	11 DEZ 18
13		Divulgação, na <i>Internet</i> e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 11 DEZ 18
14	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	11 e 12 DEZ 18
15	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	13 DEZ 18
16	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	14 e 15 DEZ 18
17	IME	Realização da revisão de questões.	DE 17 a 20 DEZ 18
18	IME	Divulgação do resultado final do CA/CFG na <i>Internet</i> .	Até 21 DEZ 18

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
19	IME	Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 21 DEZ 18
20		Remessa ao DCT do resultado dos concursos.	Até 28 DEZ 18
21		Remessa do resultado dos concursos para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	
22	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS.	7 JAN 19
23		Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.	7 e 11 JAN 19
24		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.	14 e 18 JAN 19
25		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 7 FEV 19
26		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.	11 FEV 19
27		Início do ano letivo.	
28	IME	Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.	11 FEV 19
29		Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até 11 FEV 19
30		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	Até 10 MAR 19

Art. 2º Fixar em R\$ 100,00 (cem reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor da taxa de vista de prova, tendo por objetivo custear as despesas de digitalização das cópias.

Art. 4º Fixar em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por questão, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 042-DCT, de 11 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 048-DCT, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das Taxas de Inscrição, de Vista de Prova e de Revisão de Questão, para os Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com a Portaria nº 044-DCT, de 11 de maio de 2018, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFrm), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário (Hora de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “C”) das Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e da Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFrm), do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.004) para o Concurso de Admissão de 2018/2019.

Nº DE ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
1	Candidatos e IME	Inscrição.	De 1º AGO a 6 SET 18
2	Candidatos, Guarnições de Exames (GE) e IME	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; e PROVAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS.	31 OUT 18 1º NOV 18
3	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas do EI realizadas na guarnição.	2 NOV 18
4	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Até 30 NOV 18
5		Identificação e divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09h00, no IME.	12 DEZ 18
6		Divulgação, na <i>Internet</i> e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 12 DEZ 18
7	Candidatos	Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	13 DEZ 18
8	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	14 DEZ 18
9	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	Até 17 DEZ 18
10	IME	Realização da revisão de questões.	De 18 a 19 DEZ 18
11		Divulgação do resultado final do CA/CFrm.	21 DEZ 18
12		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 21 DEZ 18
13		Remessa ao DCT do resultado do concurso.	Até 28 DEZ 18
14		Remessa do resultado do concurso para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	
15		Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS.	7 JAN 19
16	IME e Candidatos	Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.	De 7 a 11 JAN 19
17		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.	De 14 a 18 JAN 19
18		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 7 FEV 19
19		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME.	11 FEV 19
20		Início do ano letivo.	
21		IME	Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.
22	Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.		

Art. 2º Fixar em R\$ 110,00 (cento e dez reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Fixar em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor da taxa de vista de prova, tendo por objetivo custear as despesas de digitalização das cópias.

Art. 4º Fixar em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por questão, o valor da taxa de revisão de prova, tendo por objetivo custear as despesas da revisão.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 043-DCT, de 11 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 049-DCT, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos EB80-RT-76.002, 2ª Edição, 2018, da Arma Leve Anticarro (ALAC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso VI do art. 14º do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos EB80-RT-76.002, 2ª Edição, 2018, da Arma Leve Anticarro (ALAC), relativos aos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 50/87, da Arma Anticarro dos Pequenos Escalões (Port nº 064-3ª Sch/EME, de 15 de dezembro de 1987).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 064-DCT, de 14 de novembro de 2013, que homologou os RTB EB80-RTB-76.002, 1ª Edição, 2013, da ALAC.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

1. TÍTULO

Arma Leve Anticarro (ALAC), (EB80-RTB-76.002), 2ª Edição, 2018.

2. REFERÊNCIAS

Na aplicação destes Requisitos Técnicos Básicos (RTB), devem ser consultados os documentos relacionados neste capítulo e/ou as normas nas edições em vigor à época desta aplicação, devendo, entretanto, ser levado em conta que, na eventualidade de conflito entre os seus textos e o destes RTB, este tem precedência.

a. Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 3/87 - Arma Anticarro dos Pequenos Escalões (Portaria Ministerial nº 932, 10 SET 87).

b. EB10-IG-01.018 - Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar.

c. IG 01.002 - Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011.

d. IG 20-12 - Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar.

e. IG-10-78 - Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e do Desempenho Operacional do Ministério do Exército (SIMETRO-MEx).

- f. MIL-A-12560 (MR) - "*Armor Plate, Steel, Wrought, Homogeneous*".
- g. MIL-STD-210 - "*Climatic Extremes for Military Equipment*".
- h. MIL-STD-331D - "*Fuzes, Ignition Safety Devices and Other Related Components, Environmental and Performance Tests For*".
- i. MIL-STD-810 - "*Environmental Engineering Considerations and Laboratory Tests*".
- j. MIL-STD-1472 - "*Human Engineering Design Criteria for Military Systems, Equipment and Facilities*".
- k. NEB/T M-226 - Avaliação Técnica de Espoletas - Método de Ensaio.
- l. NEB/T Pd-2 - Código de Cores para Identificação de Munição - Padronização.
- m. Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 50/87 - Arma Anticarro dos Pequenos Escalões (Port nº 64-3a SCh/EME, de 15 Dez 87).
- n. TECP 700-700 (Interim Pamphlet 70-100) - "*U.S. Army Test and Evaluation Command Materiel Test Procedure - Air Delivery*".

3. DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS E SIGLAS

Para os efeitos destes RTB, são adotadas as seguintes definições, abreviaturas e siglas:

a. Definições

Requisitos técnicos absolutos. Requisitos indispensáveis e incontestáveis que, se não forem todos alcançados, tornam o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos técnicos complementares. Requisitos acessórios que visam orientar a busca da necessária tecnologia; sua ausência não torna o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos técnicos desejáveis. Requisitos úteis e importantes, mas que isoladamente não tornam o material inaceitável pelo Exército.

Requisitos operacionais. Características, condições e/ou capacidades que devem ser satisfeitas ou possuídas pelo material, restritos aos aspectos operacionais.

Sistema. É um conjunto de elementos correlacionados e organizados para atender a uma finalidade ou objetivo específico do material. Um sistema pode incluir materiais, serviços, processos, equipamentos, instalações, componentes e programas computacionais.

Abreviaturas/Siglas

AC - Anticarro

AEAC - Alto Explosiva Anticarro

ALAC - Arma Leve Anticarro

AT-4 - Arma Anti-Tank calibre 84 mm

ROA - Requisito Operacional Absoluto

ROB - Requisitos Operacionais Básicos

ROC - Requisito Operacional Complementar

ROD - Requisito Operacional Desejável

RTB - Requisitos Técnicos Básicos

RTA - Requisito Técnico Absoluto

RTC - Requisito Técnico Complementar

RTD - Requisito Técnico Desejável

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Tecnologia relativa à área de material

A Arma Anticarro Para Pequenos Escalões é uma arma de defesa portátil empregada contra blindados, que deverá incorporar tecnologias avançadas nas áreas de mecânica, explosivos, propelentes, e materiais compósitos, aplicáveis em armamento anticarro (AC). Com referência às deficiências tecnológicas, estas poderão ser satisfeitas com soluções estrangeiras via transferência das tecnologias necessárias e a consequente nacionalização das mesmas.

O projeto desse armamento poderá ser baseado em um dos seguintes princípios básicos:

1) princípio do foguete: a queima do propelente ocorre numa pressão muito baixa, o que permite a utilização de um tubo simples e de baixo peso. Todavia, a produção de fumaça é grande e a queima do propelente deve ocorrer dentro do tubo, para evitar queimaduras no atirador. Este fator determina o comprimento do tubo, enquanto que o diâmetro da cabeça de guerra fixa o diâmetro do tubo. Exemplos de AC com estes princípios: VIPER (USA), APILAS (FRANÇA), LAW - 80 (INGLATERRA);

2) princípio do canhão sem recuo: neste tipo, o momento linear do projétil ("*momentum*") e os gases que saem na boca da arma são compensados por gases que, através de uma tubeira, escapam pela parte traseira do tubo. A pressão do tiro é alta, o que exige um tubo com resistência adequada, nesta arma, descartável após um único tiro. Exemplos: AT-4 (SUÉCIA), CARL GUSTAV M2 (SUÉCIA), FOLGORE (ITÁLIA); e

3) princípio da massa contrária: foi desenvolvido e patenteado, em 1914, pelo engenheiro americano Davis. Neste armamento, o momento do projétil e os gases que saem pelo tubo são compensados pela expulsão de uma massa pela parte posterior do tubo. A grande vantagem deste sistema é que o diâmetro da cabeça de guerra pode ser aumentado, modificando-se apenas o peso da massa. Contudo o peso da massa contrária aumenta o peso do armamento. Algumas armas utilizam uma variante desse princípio (JUPITER), onde dois pistões são empurrados pelos gases para a boca e para a parte traseira da arma, ejetando o projétil e a massa. Os pistões são freados no interior do tubo após um determinado deslocamento, formando um sistema fechado, o que torna possível a sua reutilização. Exemplos: AC 300 JUPITER (FRANÇA), Pz Fst3 (ALEMANHA ORIENTAL).

A maioria dos armamentos oferecidos no mercado atual são descartáveis, sendo fabricados, normalmente, com material compósito (plásticos de engenharia reforçados, tais como resina epóxi com fibra de vidro, por exemplo), o que limita a sua operação contínua. Será necessário desenvolver, no Brasil, a tecnologia de fabricação dos tubos lançadores e dos corpos das munições em materiais compósitos, bem como das cabeças de guerra (carga oca).

b. Padronização

Para identificação do tipo de armamento e de sua padronização a arma e a sua embalagem devem ser pintados de acordo com o prescrito na NEB/T Pd-2.

c. Ergonomia

Considerando que o armamento será empregado por apenas 1 (um) homem e que o seu transporte e operação deverão ser feitos com a máxima eficiência, o peso total da arma não deverá, de acordo com critérios ergométricos, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do peso do operador.

Tendo em vista que o peso médio do homem brasileiro é de cerca de 65kg (sessenta e cinco quilogramas) e descontando o peso do equipamento individual, o peso máximo do armamento deverá ser de, no máximo, 9kg (nove quilogramas). Tem-se verificado que, na prática, quando o peso ultrapassa 12kg (doze quilogramas), o armamento exige uma guarnição de 2 (dois) homens para o seu transporte.

d. Manutenção e Suprimento

Em atenção aos requisitos operacionais absolutos ROA 06, ROA 10, ROA 11 e ROA 14, deseja-se confiabilidade para o disparo e o funcionamento. É imprescindível que a estrutura de manutenção, para atingir esse objetivo, seja prática, ágil e econômica, de modo a não prejudicar a eficiência do conjunto tubo descartável e munição.

O cunhete para transporte e armazenamento da arma deve permitir 2 (duas) unidades completas, e a empresa fabricante deverá fornecer, por escrito, a filosofia de manutenção recomendada para atender o previsto acima. A filosofia deverá levar em consideração, além da funcionalidade, os custos decorrentes do estabelecimento e conservação de estoques, da formação e fixação de pessoal especializado, da implantação de oficinas e respectivos equipamentos.

e. Certificação da Qualidade

O armamento deve ser certificado de acordo com o previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e do Desempenho Operacional do Ministério do Exército (SIMETRO/MEEx - IG 10-78).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS

Visando, no mínimo, atender ao especificado nos ROB no 50/87 devem ser satisfeitas as seguintes exigências:

Requisitos Técnicos Absolutos

RTA 1) A unidade de tiro deve ser composta de um tiro completo, por propulsão convencional, utilizando o princípio sem recuo (munição encartuchada e engastada), e de um tubo lançador descartável, constituindo um conjunto não dissociável. A munição deve ser carregada no tubo lançador após a fabricação da arma e distribuída ao usuário pronta para o uso.

REF.: ROA 1

(PESO DEZ)

RTA 2) Segundo critérios ergométricos mencionados na Norma MIL-STD-14720, a unidade de tiro (munição + tubo lançador) deve possuir:

- a) peso máximo igual a 10kg (dez quilogramas);
- b) comprimento máximo, no transporte, igual a 1,15m (um vírgula quinze metros); e
- c) diâmetro máximo de 0,25m (vinte e cinco centímetros).

REF.: ROA 3

(PESO DEZ)

RTA 3) O tubo descartável deve ser fabricado em material compósito (plásticos de engenharia reforçados, como resina epóxi com fibra de vidro, por exemplo), devendo resistir às pressões geradas na deflagração da carga de projeção sem perigo para o atirador.

REF.: ROA 4

(PESO DEZ)

RTA 4) O armamento deve apresentar condições de operação, manutenção e rusticidade adequadas ao continente Sul Americano. Em consequência, o projeto, os materiais utilizados e a fabricação devem permitir que o armamento suporte as tensões, desgastes, manuseio e agressões ambientais encontradas nesse continente. Tendo como referência as Normas MIL-STD-810E, MIL-STD-210B e NEB/T M-226, estas solicitações devem ser avaliadas mediante um programa de provas, envolvendo os seguintes testes e ensaios.

a) Térmicos

- estabilidade entre -30°C e + 70°C (menos trinta graus Celsius e mais setenta graus Celsius)
- choques térmicos

b) Mecânicos

- resistência a vibrações senoidais
- resistência a choques
- resistência a aceleração

c) Condições adversas

- radiação solar intensa
- higrometria seca ou saturante
- ambiente com névoa salina
- simulação de chuva
- resistência ao empilhamento

d) Segurança

- campo eletromagnético
- disparo acidental (manuseio, transporte)
- impacto de projetis e estilhaços
- quedas de, no mínimo, 10m (dez metros) (sem acionamento da carga propulsiva e da cabeça de guerra, e sem obrigatoriedade de funcionamento posterior)

REF.: ROA 5, 6, 10, 11, 14, 16 e ROD 7 (PESO NOVE)

RTA 5) O sistema de pontaria deve permitir, à luz do dia, a visada direta e o acompanhamento, até o alcance máximo, de alvo fixo ou de alvo móvel com velocidade máxima de 40km/h (quarenta quilômetros por hora) em desfile. O sistema deve ser retrátil para a armazenagem e o transporte.

REF.: ROA 7 (PESO OITO)

RTA 6) O alcance máximo de utilização do armamento deve ser, no mínimo, de 300m (trezentos metros) e o alcance mínimo de utilização deve ser, no máximo, de 50m (cinquenta metros), para alvos fixos ou móveis com velocidades de até 40km/h (quarenta quilômetros por hora), em desfile.

REF.: ROA 9 (PESO DEZ)

RTA 7) A probabilidade de atingir um alvo de 2,3m x 4,6m (dois vírgula três metros por quatro vírgula seis metros) localizado dentro do seu alcance de utilização e com as condições de visibilidade necessárias a execução do tiro deve ser:

a) superior a 70% (setenta por cento), quando se tratar de alvos em movimento através campo ($V \leq 40\text{km/h}$ (quarenta quilômetros por hora));

b) superior a 80% (oitenta por cento), quando se tratar de alvos se deslocando em estrada ($V \leq 40\text{km/h}$ (quarenta quilômetros por hora)); e

c) superior a 90% (noventa por cento), contra alvos fixos.

REF.: ROA 8 (PESO DEZ)

RTA 8) A unidade de tiro deve possuir impulso total de recuo inferior a 13,4N.s (treze vírgula quatro Newtons vezes segundo).

REF.: ROD 6 (PESO OITO)

RTA 9) A cabeça de guerra deve possuir poder de penetração superior a 300mm (trezentos milímetros) em chapas justapostas de 40mm (quarenta milímetros) de espessura de aço para blindagem, com ângulo de incidência de 0° (zero grau) e dentro do seu alcance de utilização, conforme a Norma MIL-A-12560H.

REF.: ROA 12 (PESO NOVE)

RTA 10) O armamento deve possuir uma vida útil mínima de 10 (dez) anos, quando armazenado, manuseado e transportado nas condições estabelecidas.

REF.: ROA 13 (PESO NOVE)

RTA 11) O equipamento de treinamento deve incluir um tubo lançador de treinamento para munição inerte com marcador de impacto e de um lançador com tubo redutor capaz de atirar munição 9mm (nove milímetros) especial traçante.

REF.: ROA 17 (PESO NOVE)

RTA 12) A munição da ALAC deve possuir distância de não funcionamento de, no mínimo, 15 m (quinze metros), a partir da boca da arma, após o disparo, de acordo com o procedimento de Teste D2 da norma MIL-STD-331D.

REF.: --- (PESO DEZ)

Requisitos Técnicos Desejáveis

RTD 1) O sistema preconizado de treinamento deve ser simples, permitindo que as condições de preparação do tiro, através de simulador ou não, sejam aprendidas facilmente por qualquer operador de arma com, no máximo, 8h (oito horas) de treinamento.

REF.: ROD 1 e 2 (PESO SEIS)

RTD 2) A arma deverá possuir um sistema de apoio para o tiro, constituído de, pelo menos, um suporte para o ombro e de um punho localizado na parte dianteira do tubo, dimensionados de acordo com os requisitos ergométricos para o soldado brasileiro.

REF.: ROD 9 (PESO QUATRO)

RTD 3) O armamento deve possuir uma vida útil mínima de 15 (quinze) anos, quando armazenado, manuseado e transportado nas condições estabelecidas.

REF.: ROA 13 (PESO QUATRO)

RTD 4) A velocidade inicial média do projétil deve ser superior a 240m/s (duzentos e quarenta metros por segundo).

REF.: ROA 2 (PESO SEIS)

RTD 5) A cabeça de guerra deve possuir poder de penetração superior a 800mm (oitocentos milímetros) em chapas justapostas de 40mm (quarenta milímetros) de espessura de aço para blindagem, com ângulo de incidência de 0° (zero grau) e dentro do seu alcance de utilização, conforme a Norma MIL-A-12560H.

REF.: ROA 12 (PESO SEIS)

RTD 6) O alcance máximo de utilização deve ser, no mínimo, de 400m (quatrocentos metros), para alvos fixos ou móveis com velocidades de até 40km/h (quarenta quilômetros por hora), em desfile.

REF.: ROA 9 (PESO SEIS)

RTD 7) A unidade de tiro (munição e tubo lançador) deve apresentar, segundo critérios ergométricos:

a) Peso máximo \leq 8kg (oito quilogramas);

b) Comprimento máximo no transporte $\leq 1,05$ m (um vírgula zero cinco metros);

c) Diâmetro máximo $\leq 0,2$ m (zero vírgula dois metros).

REF.: ROA 3 (PESO CINCO)

RTD 8) A arma deve permitir a adaptação de um equipamento de visão noturna, do tipo infravermelho.

REF.: ROC 1 (PESO QUATRO)

RTD 9) A fumaça, o clarão e o ruído emitidos, por ocasião do disparo, devem ser tais que dificultem a identificação visual do ponto de lançamento de uma distância de, no mínimo, 400m (quatrocentos metros).

REF.: ROD 3 e 4 (PESO QUATRO)

RTD 10) O sistema propulsivo do projétil não deve provocar danos tais que, por efeitos de sopro, calor ou chama, possa ser utilizado à frente de uma massa distanciada de 10m (dez metros).

REF.: ROD 5 (PESO CINCO)

RTD 11) O cunhete, adequadamente embalado para lançamento de paraquedas, deve ser capaz de resistir a uma queda livre de uma altura de 3m (três metros), equivalente ao referido lançamento, sem danos e prejuízos para as características operacionais e de segurança da arma conforme recomendado pela Norma TECP 700-700.

REF.: ROD 8 (PESO CINCO)

RTD 12) Sete disparos, realizados com as armas apoiadas e com o mesmo ponto visado no alvo, devem apresentar, a 400m (quatrocentos metros), justeza tal que:

a) O desvio padrão dos impactos em relação ao ponto visado deve ser menor ou igual a 0,2m (zero vírgula dois metros);

b) Os impactos devem estar contidos no círculo de centro no ponto médio dos impactos e raio menor ou igual a 0,5cm (zero vírgula cinco centímetros).

REF.: --- (PESO SEIS)

Requisitos Técnicos Complementares

RTC 1) A arma deve permitir a adaptação de um equipamento de visão noturna do tipo imagem térmica.

REF.: ROC 1 (PESO TRÊS)

RTC 2) A arma deve apresentar disponibilidade de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento).

REF.: ROC 3 (PESO TRÊS)

RTC 3) O equipamento de treinamento deve:

a) medir e registrar os tempos gastos nas operações de preparação do tiro e de saída de posição;

b) medir e registrar o índice de desempenho do atirador em cadências de tiro variadas;

c) possibilitar a avaliação do desempenho do atirador nas várias posições de tiro;

d) medir e registrar o tempo de voo da munição e a distância entre o simulador e o alvo;

e) registrar data, local e numeração do tiro;

f) ter a possibilidade de figurar condições adversas de visibilidade; e

g) possibilitar a avaliação do desempenho do atirador para diversas velocidades do alvo; até o limite de 40km/h (quarenta quilômetros por hora).

REF.: ROD 10

(PESO TRÊS)

RTC 4) O armamento deve possibilitar o uso tanto por operadores destros quanto por operadores canhotos, a partir apenas da troca da posição do aparelho de pontaria.

REF.: ---

(PESO TRÊS)

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 034-COTER, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado Auxiliar de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-PP-11.015), Edição Experimental, 2018 e dá outra providência.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado Auxiliar de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-PP-11.015), Edição Experimental, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Compõe a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor modificações no Cerimonial Militar do Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, alterada pela Portaria nº 428, de 14 de junho de 2012, que cria, em caráter permanente, a Comissão de Cerimonial Militar do Exército e define os Órgãos que deverão participar desta Comissão, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão de Cerimonial Militar do Exército (CCMEx) para pesquisar, estudar e propor as modificações que se fizerem necessárias no Cerimonial Militar, assim como orientar a sua execução, de acordo com a indicação feita pelos Órgãos de origem, com os seguintes participantes:

I - Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR - Presidente da Comissão;

II - Ten Cel CARLOS VICTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS - Secretário da Comissão;

III - Ten Cel JOÃO MARCOS DRUMOND COUTINHO - representante do Gabinete do Comandante do Exército;

IV - Ten Cel FABIO SANTANNA BORGES - representante da Secretaria-Geral do Exército;

V - Ten Cel JOÃO PAULO DE CARVALHO CORRÊA - representante da Secretaria-Geral do Exército;

VI - Maj CARLOS CÉSAR CUNHA MARTINS FILHO - representante do COTER; e

VII - Cap LUIZ GONZAGA LISBOA DUARTE - representante do EME.

Parágrafo único. Apoiarão, ainda, a CCMEx, de acordo com o prescrito no inciso III, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 310, de 21 de junho de 2000, os seguintes militares:

I - Maj RICARDO CINCINATO FREITAS DE OLIVEIRA - representante do CMP;

II - Maj DIOGO CARNEIRO ABREU - representante do 32º GAC;

III - Cap VÍTOR DE ALMEIDA SILVA - representante do 1º RCG; e

IV - Cap KENDERSON RODRIGUES SILVA - representante do BGP.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 161, de 27 de abril de 2016.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de AUXILIAR, Código GR I, no Escritório de Representação na cidade de São Paulo, São Paulo, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de maio de 2018:

Sd LUIS PEDRO DE SOUZA; e

Sd PAULO ROBERTO ROCHA SANTOS.

(Portaria publicada no DOU nº 104, de 1º JUN 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 547, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Exoneração de oficial-general.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve

EXONERAR

o General de Divisão Combatente PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa, código DAS 101.5, a partir de 9 de maio de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 103, de 30 MAIO 18 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 184, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO Infor LUCIANA DE PAIVA SILVA, da Ba Adm Ap 5ª DE, para frequentar o *United Nations Signals Academy Women's Outreach Course* (Atv PCENA V18/131), a ser realizado, na cidade de Entebbe, na República de Uganda no período de 5 a 27 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo a passagens e com ônus total no tocante a diárias, referente apenas aos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/GabCmtEx.

PORTARIA Nº 326, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 326, de 13 de março de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 23 de março de 2018, relativa à designação do Cap Cav OTÁVIO GUIMARÃES MUNHOZ, da 3ª Cia F Esp, para frequentar o Estágio de Planejamento e Liderança (Atv PCENA V18/135), a ser realizado no Centro Argentino de Treinamento Conjunto de Operações de Paz - CAECOPAZ, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 4 de junho a 16 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "... de 4 de junho a 15 de junho de 2018..." **LEIA-SE** "... de 3 de junho a 16 de junho de 2018 ...".

PORTARIA Nº 614, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 06 (seis) meses, os militares abaixo relacionados:

Cel Int (0202910345) MARCELO ALMEIDA, do CCIEx (Brasília-DF);

Ten Cel QCO (0368549531) LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA, do DCT (Brasília-DF);

Ten Cel Int (0624729646) RICARDO DE LIMA BARBOSA, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);

Ten Cel QCO Dir (0623422045) SYLVIO BARIFOUSE DA ROCHA, da AMAN (Resende-RJ);

Ten Cel Int (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA, do Cmdo 3ª DE (Santa Maria-RS);

Maj QCO Dir (0103686630) ALEXANDRE MAGNO DA SILVA, do Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ);

Maj QCO Adm (0193505039) EDIVAR AURÉLIO SIQUEIRA, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth (Juiz de Fora-MG);

Maj Int (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO, do 11º D Sup (Brasília-DF);

Maj QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA, do CRO / 8ª RM (Belém-PA);

Maj Int (0130299845) FELIPE JUNGES VILLA, do 3ª ICFEx (Porto Alegre-RS);

Maj MB (0204751549) WESLEI FORNER BORTOLOTO, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec (Cascavel-PR);

Cap QCO Cont (0624729646) MARCIO LUIZ DOS SANTOS, do 1ª ICFEx (Rio de Janeiro-RJ)

S Ten Int (0623385945) CLODOALDO HONORATO DA SILVA, da Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina-GO);

S Ten Int (1126937547) DÉLCIO CORREIA DE ANDRADE, do 6º D Sup (Salvador-BA);

S Ten Eng (0195839733) GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, da DAProm (Brasília-DF);

S Ten Int (0318050440) GILMAR LUIZ NAUÊ, do DCT (Brasília-DF);

S Ten Int (0623311149) MARCO ANTONIO DOREA BEIRÃO, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) (Caçapava-SP);

S Ten Int (1127027645) MATEUS LUCAS OLIVEIRA, do CMM (Manaus-AM);

S Ten Art (0420436040) ANDERSON MARTINS SILVA, do 5º GAC AP (Curitiba-PR);

1º Sgt Int (0331510842) ADELAR NUNES SAUCEDO, do 5º RC Mec (Quaraí-RS);
1º Sgt Int (1139320046) EMERSON MOREIRA DE FREITAS, do 58º BI Mtz (Aragarças-GO);
2º Sgt MB (0131952145) ALBERTO NUNES DA SILVA, do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA);
2º Sgt Int (0100184357) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINHEIRO, do 6º G M F (Formosa-GO);
2º Sgt COM (0435405444) DIEGO DUTRA CLIPES, do 9º B COM GE (Campo Grande-MS);
2º Sgt Eng (0435395348) FRANCISCO ANTÔNIO PETROLA BALDUÍNO, do 7º BE Cmb (Natal-RN);
2º Sgt Com (0400189254) LUCIANO EBLING DE SOUZA, da 3ª Cia Com Bld (Santa Maria-RS);
2º Sgt Eng (0435398144) MÁRCIO NUNES SAMPAIO, do 2º BEC (Teresina-PI);
2º Sgt Mnt Com (0100231059) MARCO AURÉLIO BARROSO, do 5º B Log (Curitiba-PR); e
2º Sgt MB (0100751650) NATANAEL DE SOUZA SILVA MORAIS, do 58º BI Mtz (Aragarças-GO).

PORTARIA Nº 622, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 622, de 24 de abril de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 4 de maio de 2018, relativa à designação do Cel Inf ALEXANDRE MARCOS DE JESUS, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz e do Cel Inf ANDRÉ LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA, do EME, para frequentarem o Curso de Estratégia, Administração e Operações Militares (Atv PCENA V18/012), a ser realizado em Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena do mês de setembro de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...com início previsto para a 1ª quinzena do mês de setembro de 2018 e duração aproximada de onze meses...” **LEIA-SE** “...com início previsto para a 2ª quinzena do mês de outubro de 2018 e duração aproximada de dez meses...”.

PORTARIA Nº 647, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Ten Cel Inf FABIO GOMES BARBOSA, da ECEME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V18/153), a ser realizado no *Command & Staff College*, em Quetta, na República Islâmica do Paquistão, com início previsto para a primeira quinzena de julho de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 671, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Inf JULIO CESAR BELAGUARDA NAGY DE OLIVEIRA, do Cmdo Cmdo Op Esp, para frequentar o Curso de Política e Estratégia (Atv PCENA V18/044), a ser realizado no *National Defence College*, em Abuja, na República Federal da Nigéria, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 674, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Com MARCELO GOMES DA SILVA, do Cmdo 4ª Bda C Mec, para frequentar o Curso de Guerra e Segurança Nacional (Atv PCENA V18/036), a ser realizado na *National Defence University* (NDU), na cidade de *Islamabad*, na República Islâmica do Paquistão, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 681, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Apostilamento

Na Portaria do Comandante do Exército nº 681, de 8 de abril de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 18 de maio de 2018, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizarem Visita de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, à Seção de Contratos *Foreign Military Sales (FMS)*, na cidade de *Huntsville* (Atv PVANA XP2-B238), ambas nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 23 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JUNIOR;
Ten Cel Art LEONARDO WERDAN TORRES; e
1º Sgt Inf ELIAS OLIVEIRA DA ROCHA.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 16 a 23 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.” **LEIA-SE** “...no período de 16 a 24 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 715, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 16 de maio de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 25 de maio de 2018, relativa à designação do Ten Cel Cav SANDRO SILVA RUIZ, da ECEME, para frequentar o *Curso Defense Policy and Complex Threats* (Atv PCENA V18/159), a ser realizado no *William J. Perry Center for Hemispheric Defense Studies*, na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 20 de julho a 5 de agosto de 2018, e, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “... no período de 20 de julho a 5 de agosto de 2018 ...” **LEIA-SE** “... no período de 15 de julho a 27 de julho de 2018 ...”.

PORTARIA Nº 722, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 722, de 16 de maio de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 25 de maio de 2018, relativa à designação do 2º Sgt Eng NATALÍCIO GILMAR DA SILVEIRA VARGAS, do Gab Cmt Ex, para realizar Visita de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, à Seção de Contratos *Foreign Military Sales (FMS)*, na cidade de *Huntsville* (Atv PVANA XP2-B238), ambas nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 23 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 16 a 23 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.” **LEIA-SE** “...no período de 16 a 24 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 744, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 744, de 22 de maio de 2018, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, para participar da I Conferência Bilateral de Estado-Maior Itália-Brasil (Atv PVANA WI2-C212), na cidade de Roma, na República Italiana, no período de 10 a 17 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Div WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, Chefe da 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

Cel Art FRANCISCO CARLOS SARTORIO ESTODUCTO, do EME;

Cel Com CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FERREIRA, do EME; e

Ten Cel Inf ANDERSON RAMOS MARQUES, do EME.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "...no período de 10 a 17 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:" **LEIA-SE** "...no período de 10 a 15 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:"

PORTARIA Nº 746, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, e de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

ao servidor civil JOAQUIM OSCAR DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0.082.514, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, classe Especial, padrão III-NI, lotado no 2º Batalhão de Engenharia de Construção, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, sem falta grave, efetivado em 3 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 752, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do Maj Int CLAUDIO JOSÉ DE FARIAS FILHO, do EME, conforme Portaria nº 653, de 3 de maio de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º Designar o Cap Int PAULO COMUNALE, do EME, para participar de visita ao Departamento de Orçamento do Exército Canadense (Atv PVANA XP2-B056), na cidade de *Ottawa*, no Canadá, no período de 10 a 17 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/6ª Sch.

PORTARIA Nº 760, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Reunião da Equipe do Projeto - MODAL AÉREO NA AMAZÔNIA (Atv PVANA W12-B175), na cidade de *Huntsville*, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 29 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA, da DMat;

Cel QMB HERMESON NOBREGA BARROS DE OLIVEIRA, da DMat; e

Cel Com R/1 EMERSON DE AZEVEDO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, no COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/DMat.

PORTARIA Nº 761, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QMB MARCOS DE ALMEIDA MOTTA E SILVA e o 1º Sgt Mat Bel MARCIO ANDRÉ VIAN, ambos do CIBld, para participarem da Visita Técnica às instalações da Fábrica da *Krauss-Maffei Wegmann* (Atv PVANA XP2-C089), na cidade de *Kassel*, na República Federal da Alemanha, no período de 9 a 17 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total, para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 762, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM VICTOR GUIMARÃES MARQUES DE OLIVEIRA e a Cap QEM MONIQUE CARDOZO, ambos do IDQBRN, para participarem da reunião para discussão dos resultados preliminares do 43º Teste de Proficiência da Organização para a Proibição de Armas Químicas e do *Workshop* sobre os diversos aspectos do teste de proficiência (Atv PVANA XI2-C246), na cidade de *Haia*, nos Países Baixos, no período de 17 a 23 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CTEx/IDQBRN.

PORTARIA Nº 763, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Inf FABRICIO LUIZ DE SOUZA PACHECO, da Cia Prec Pqdt, para desempenhar a função de Instrutor no Centro de Instrução Paraquedista do Exército Argentino, em Córdoba, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de dez meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 764, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR, do CIBld, para participar da Visita às Instalações do *Amour Center Bovington* (Atv PVANA XP2-C090), na cidade de *Bovington*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 23 de junho a 1º de julho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total, para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 765, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM ANDERSON TAVARES BRUSCATO, do DGP, para participar da Conferência da *MilSatCom USA* (Atv PVANA XI2-B208), na cidade de *Arlington*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 a 30 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, e os custos das diárias e passagens serão custeadas com recursos do Comando da Aeronáutica/CCISE.

PORTARIA Nº 767, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QCO OSMANY BARROS DE FREITAS, do CIGE, para participar da Conferência anual *Black Hat e DefCon Haching 2018* (Atv PVANA XP2-B184), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 14 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CIGE.

PORTARIA Nº 768, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO, do CCOPAB, e o Cel Cav MÁRCIO BRAVO GONÇALVES, do COTER, para participarem da 10ª Assembleia Geral da ALCOPAZ (Atv PVANA XP2-A061), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 5 a 10 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER/CCOPAB.

PORTARIA Nº 769, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Gen Div GLÁUCIO LUCAS ALVES, Vice-Chefe de Material do Departamento de Ciência e Tecnologia, para participar do evento internacional de Segurança Cibernética - *Cyber Week*, na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel (Atv PVANA W12-D055), no período de 15 a 23 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do GSI/PR.

PORTARIA Nº 770, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Art ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI, do COTER, para frequentar o Curso de Política e Estratégia (Atv PCENA V18/044), a ser realizado no *National Defence College*, em Abuja, na República Federal da Nigéria, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 771, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do Comandante do Exército nº 707, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Autorizar o Cel Art MARCELO PAIVA FONTENELE, do Cmdo DCiber, para participar do evento internacional de Segurança Cibernética - *Cyber Week*, na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel (Atv PVANA WI2-D055), no período de 15 a 23 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do GSI/PR.

PORTARIA Nº 772, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj QEM MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA, do CTE_x, para participar da Feira Bienal de Produtos Militares - EUROSATORY (Atv PVANA XP2-C086), na cidade de *Paris*, na República Francesa, no período de 9 a 17 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 698, de 9 de maio de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 18 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 773, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Com FERNANDO DE MACÊDO SILVA, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt, para desempenhar a função de Monitor no Centro de Instrução Paraquedista do Exército Argentino, em Córdoba, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de dez meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 774, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados, para participarem da competição de *Patrullas “Teniente Coronel San Martin”* (Atv PVANA XP2-A030), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 27 de maio a 8 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria nº 551, de 9 de abril de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 20 de abril de 2018 e Apostilada no Boletim do Exército nº 21, de 25 de maio de 2018:

Cap Cav DANIEL CORRÊA DE FREITAS, da Cia Prec Pqdt;
1º Ten Inf FILIPE LOMBA RESENDE, da Cia Prec Pqdt;
2º Sgt Mat Bel MARCO AURÉLIO DE LIMA ALMEIDA, do CI Pqdt GPB;
Cb ANDERSON CAMPOS ANDRÉ, da Cia Prec Pqdt;
Cb BRENO DOS SANTOS COSTA, da Cia Prec Pqdt;
Cb HUDSON DE AZEVEDO RIBEIRO, da Cia Prec Pqdt;
Cb RENAN DE ASSIS QUESADA, da Cia Prec Pqdt;
Cb JOSE ROBERTO DINIZ CARDOSO JUNIOR, da Cia Prec Pqdt;
Cb GEAZI BARBOSA DOS SANTOS, da Cia Prec Pqdt; e
Sd LUIS GABRIEL DIA DE MORAES CARREIRO, da Cia Prec Pqdt.

PORTARIA Nº 775, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM MAURICIO MOUTINHO SILVA, do IDQBRN, para participar da 51ª Sessão do Grupo de Trabalho “B” da Comissão Preparatória para a Organização do Tratado de Proibição Total de Testes Nucleares (Atv PVANA XI2-C258), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 25 de agosto a 9 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CTEX/IDQBRN.

PORTARIA Nº 776, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM FELIPE COSTA HOLANDA, do CAEx, para participar do 35º Simpósio Internacional de Teste e Avaliação, organizado pela Associação Internacional de Teste e Avaliação (Atv PVANA XP2-B185A), na cidade de *Oxnard*, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 16 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CAEx.

PORTARIA Nº 777, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

a Cap QEM CAROLINE GOULART CAMPOS, do CAEx, para participar do 35º Simpósio Internacional de Teste e Avaliação, organizado pela Associação Internacional de Teste e Avaliação (Atv PVANA XP2-B185B), na cidade de *Oxnard*, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 16 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CAEx.

PORTARIA Nº 778, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO, do EME, para participar da IX Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-EUA (GTBD) e da XXXIV Reunião de Consultas entre Estados-Maiores Conjuntos do Brasil e dos Estados Unidos da América (RCBE) (Atv PVANA XI2-B204), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 22 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 779, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf FLÁVIO BOTELHO PEREGRINO e o Maj Inf CAIO DE VARGAS LISBÔA, ambos do CComSEx, para visitar a Direção de Comunicações Estratégicas do Exército Nacional da Colômbia (Atv PVANA XP1-A117), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 27 a 31 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 780, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Inf DANILO AUGUSTO DE CASTRO BASTOS, da Cia Prec Pqdt, para desempenhar a função de Instrutor do Curso de Paraquedismo da Brigada Aerotransportada da Força Aérea Paraguaia, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 781, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Inf ARI CARLOS DE SOUZA SILVA, do 26º BI Pqdt, para desempenhar a função de Monitor do Curso de Paraquedismo da Brigada Aerotransportada da Força Aérea Paraguaia, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 782, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Sv Int IGOR BEZERRA CAVALCANTI RAMOS, do B DOMPSA, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Paraquedistas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 784, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Cav DAVI BARBOSA DA ROCHA, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Paraquedistas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 785, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da viagem do Departamento de Engenharia e Construção ao Corpo de Engenheiros do Exército Americano - USACE (Atv PVANA XP1-B077), nas cidades de *Arlington, Washington, Vicksburg e Fort Leonard Wood*, todas nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 16 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex CLAUDIO COSCIA MOURA, Diretor do Departamento de Engenharia e Construção;
Cel Art MARCOS PEÇANHA DA CRUZ, do DEC; e
Cel Eng ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA, do DEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 786, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ELIAS ELY GOMES VITÓRIO e o Cel Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO, ambos do EME, para participarem da Conferência Especializada sobre Apoio Militar às Autoridades Cíveis a partir das Capacidades de um Exército e do XXXIII Ciclo de Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) (Atv PVANA XP1-A050), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 17 a 23 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 788, DE 28 DE MAIO 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Com DANIEL CORREIA DE MORAIS, do Cmdo Com GE Ex, para realizar o Curso de Mestrado em Direção Estratégica (Atv PCENA V18/046), a ser realizado na Escola Superior de Guerra, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de 12 (doze) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após o curso, o referido oficial deverá servir no Estado-Maior do Exército (EME), a fim de aplicar e difundir os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 789, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng ELBIO LEANDRO BRÁULIO, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth, e o Maj Sv Int NOÉ BISPO DA SILVA, do COLOG, para realizar o Curso de Comando e Estado-Maior Geral (Atv PCENA V18/047), a ser realizado na Escola Superior de Guerra, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de 12 (doze) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após o curso, os referidos militares deverão servir no Comando de Operações Terrestres (COTER), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 790, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizarem Visita Técnica ao Escritório Militar da Missão Permanente do Brasil, junto à Organização das Nações Unidas (ONU) e ao Departamento de Operações de Manutenção de Paz da ONU (Atv PVANA WP2-B075), na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 29 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, Chefe da 3ª Subchefia do Comando de Operações Terrestres;

Cel Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR, do COTER; e

Cel Inf VITOR MARTORELLI ALEXANDRE, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 793, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

HOMOLOGAR

a viagem do Gen Div MARCIO ROLAND HEISE, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, para representar o Comandante do Exército na III Reunião dos Comandantes dos Exércitos do Cone Sul (Atv PVANA WI2-A175), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 26 a 31 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus de passagem na ida e com ônus de passagem na volta, e com ônus total de diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 796, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MIRIANO VALDONI EDER, Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão, e o Cel Art SÉRGIO RICARDO CURVÊLO LAMELLAS, do COLOG, para participarem do Planejamento das Ações de Crise das Forças Multinacionais Sul (*Crisis Action Planning of the Multinational Forces South*) (Atv PVANA WI2-B216), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 17 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 797, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR e o Cel Com FERNANDO COSTA ADAM, ambos do EME, para participarem da IX Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-EUA (GTBD) e da XXXIV Reunião de Consultas entre Estados-Maiores Conjuntos do Brasil e dos Estados Unidos da América (RCBE) (Atv PVANA XI2-B204), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 22 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 798, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER, do COTER, para participar do IV Jogos Internacionais Militares 2018 (Atv PVANA XI2-D050), na cidade de *Novosibirsk*, na Federação Russa, no período de 25 de julho a 12 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 799, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Análise Pós-Ação (APA) do Exercício *VIKING 2018* (Atv PVANA WP2-C093), na cidade de *Estocolmo*, no Reino da Suécia, no período de 11 a 16 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Div R/1 FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no COTER;
Gen Bda JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
Cel Art LUIS FERNANDO GONÇALVES, do COTER; e
Cel Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 804, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispensa e designação da presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e os art. 5º e 6º, combinado com o inciso VI do art. 9º, todos da Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 14 de dezembro de 2016 (EB10-IG-01.012), resolve:

1 - DISPENSAR

o Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES, da presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, a contar de 16 de maio de 2018, designado pela Portaria do Comandante do Exército nº 537, de 6 de abril de 2018; e

2 - DESIGNAR

o Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR, para a presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, a contar de 16 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 816, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Portaria sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 590, de 18 de abril de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 1º de junho de 2018, a qual designa militares para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 222, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 20. da Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares estrangeiros:

FERNANDO CARLOS FEIJÓO, Tenente-Coronel, REPÚBLICA ARGENTINA;
ADOLFO EMÍLIO WEBER MONTANO, Capitão-de-Corveta, REPÚBLICA DO CHILE; e
PABLO ARIEL GIMENEZ, Suboficial Primeiro, REPÚBLICA ARGENTINA.

PORTARIA Nº 223-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Eng	014804833-3	EDGAR ROMERO PINHEIRO DA SILVA	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt MB	011474075-6	ALEXANDER DIAS DA ROCHA	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Inf	040024765-6	ANDERSON DE MOURA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	122981854-5	AURÉLIO BARDALES DAMASCENO	8º BEC
2º Sgt Eng	040040645-0	BRUNO JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	7º BE Cmb
2º Sgt Eng	040030545-4	DEIVID ANDERSON SOUSA DA SILVA	9º BEC
2º Sgt MB	011474005-3	FÁBIO LEAL RODRIGUES SAYÃO LOBATO	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Int	010019685-6	FABRICIO SOUZA MAIA	38º BI
2º Sgt QE	127591713-4	GILSON FREITAS FRAGATA	8º BEC
2º Sgt Com	040003485-6	HENRIQUE VON MÜHLEN	19º BI Mtz
2º Sgt Eng	040041625-1	ISAIAS DO AMARAL	7º BE Cmb
2º Sgt Eng	040017415-7	JAQUIEL PAIM BULSING	3º BE Cmb
2º Sgt Cav	040016435-6	LEONARDO FERNANDES CANDIDO	1º Esqd C L
2º Sgt Inf	040044425-3	MARCIO DA COSTA MARTINS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Cav	040027795-0	MARCIO DA ROSA ALVES	7º RC Mec
2º Sgt Art	040002315-6	MARCOS PIOVESAN BARATTO	29º GAC AP
2º Sgt Cav	040090905-7	RAFAEL RODRIGUES	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt Mnt Com	011486595-9	ROGER PERES DE CAMPOS	4ª Cia Com L
3º Sgt Com	030227895-7	ALDACIR ALBERTI TURCHETTI	16º Pel Com Sl

PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QMB	011479054-6	AILTON DE SOUSA SILVA	12º B Sup
Maj Art	013054204-6	FRANCISCO GUILHERME DE MENDONÇA LEITE	5º GAC AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	127598063-7	NILTON ROBERTO PEDRETT JUNIOR	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Art	020404494-5	CARLILE ARAUJO BASTOS FILHO	DGP
S Ten Cav	041977684-4	MANOEL ALVES DA CUNHA	16º RC Mec
1º Sgt Inf	123943064-6	ADÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	38º BI
1º Sgt Cav	043492864-4	ALCIR DE ALMEIDA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Com	043508774-7	ANDRÉ LUÍS STUCHI	17º RC Mec
1º Sgt Sau	013186464-7	FERNANDO RAMOS DA SILVA LEÃO	1º Esqd C L
1º Sgt Cav	093720644-9	GEZER MAGDIEL PEREIRA MOREIRA	10º RC Mec
1º Sgt Eng	043522274-0	JOÃO BATISTA TRINDADE	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Cav	043440984-3	MARCUS ALVES COSTA	13º RC Mec
2º Sgt Inf	043534934-5	CLEUDIR ALVES DE AMORIM	34º Pel PE
2º Sgt MB	013196554-3	FILIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	23º B Log Sl
2º Sgt Com	043496314-6	JOÃO MARCOS OLIVEIRA VEIGA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Com	043541624-3	JUDSON ESPINDOLA VOLPE	17º RC Mec
2º Sgt Eng	043540024-7	THIAGO CORREIA	9º BEC
2º Sgt Cav	043539184-2	VINÍCIUS KNOPP DE MOURA	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Com	043540424-9	WENDER FERNANDES PEREIRA FERREIRA	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	049791223-8	WILLIAM JOSÉ DE SANTANA AGUIAR	16º Esqd C Mec
1º Ten QAO	041960854-2	SANCLÉ PEREIRA DOS SANTOS	Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	097063243-6	MARCOS ANTONIO DE MEDEIRO	14º RC Mec
S Ten Eng	042005124-5	HÉLIO DA SILVA MARINHO	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt Eng	043460134-0	ABEL SANTOS DE ARAÚJO	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	102858704-4	EDGLEY DA SILVA	59º BI Mtz
1º Sgt Topo	011462784-7	ISRAEL DE MELO CAVALCANTI	4º CGEO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt QE	020414394-5	ANTONIO MARCO PANZERI	13º RC Mec
2º Sgt QE	052106214-1	CARLOS JEAN PEREIRA RUFINO	34º BI Mec
2º Sgt QE	031856534-8	ELIAS PACHECO	19º BI Mtz

PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 2º Sgt MB (019510553-1) ALESSANDRO DA COSTA FONTES, de 10 de fevereiro de 1998, constante da Portaria nº 034-DGP/DCA, de 28 de maio de 1999, publicada no BE nº 22, de 4 de junho de 1999, para 10 de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap SAREx	011530565-8	DANIEL FRANCISCO DE SOUSA	21 MAR 18	Cmdo 9ª RM
Cap QEM	010068035-4	FREDERICO HOPFINGER LEITE	12 JAN 11	DOC
Cap Cav	010080655-3	RODRIGO DE VASCONCELOS SILVA	16 FEV 15	20º RCB
Cap Com	082818614-8	THIAGO DA SILVA MARCELINO	18 MAIO 16	B Es Com
1º Ten QCO	019369563-2	JOSÉ RICARDO NOVARINI DE OLIVEIRA	21 MAIO 17	Cmdo Op Esp
1º Ten Com	011624095-3	THIAGO RANGEL BARRETO	5 FEV 18	11º RC Mec
2º Sgt Inf	040024765-6	ANDERSON DE MOURA	4 FEV 15	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB	010100005-7	ANDERSON DEMARCO	22 MAR 16	4º B Log
2º Sgt Eng	040040645-0	BRUNO JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	3 FEV 16	7º BE Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Eng	040030545-4	DEIVID ANDERSON SOUSA DA SILVA	4 FEV 15	9º BEC
2º Sgt MB	011467705-7	DOUGLAS GONÇALVES PINHEIRO	20 JUL 16	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	019687563-7	GERALDO ALAN RIBEIRO	30 JAN 13	38º BI
2º Sgt MB	011473805-7	HUGO DA ROCHA RAMOS	20 JUL 16	38º BI
2º Sgt Topo	011584745-1	JACKSON MOURA DA SILVA	7 JUN 17	5º CGEO
2º Sgt Eng	040017415-7	JAQUIEL PAIM BULSING	29 ABR 13	3º BE Cmb
2º Sgt Cav	040091755-5	LUÍS AFFONSO GIORDANI	18 OUT 16	4º RCC
2º Sgt Cav	040091705-0	PABLO RAONY DE MOURA RIBAS	20 JUL 16	1º Esqd C L
2º Sgt Mnt Com	011575035-8	PAULO VINICIUS DE MORAES	12 JUN 16	CI Bld
2º Sgt Eng	043540054-4	WALLACE MOREIRA FÉLIX	23 SET 09	9º BEC
2º Sgt Int	082944164-1	WILLIAM DO NASCIMENTO SANTOS	7 JUN 17	DESMil
3º Sgt Inf	110250065-7	ALEXSANDRO BATISTA E SILVA	15 ABR 18	1º BAC
3º Sgt Inf	011877625-1	DANIEL GIOVAGNOLI DOS SANTOS ROCHA	5 MAR 18	38º BI
3º Sgt Cav	030079535-8	ÉDERSON ESTEVES DOS SANTOS MILITZ	4 JUN 17	6º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Art	013057234-0	ALEXANDRE BATISTA LEITE JUNIOR	22 FEV 18	Cmdo AD/5
Maj Cav	052087374-6	ALEXANDRO DA COSTA DE LIMA	23 ABR 18	GSI/PR
Maj Art	019664213-6	CÍCERO LUIZ ALVES DA SILVA	22 FEV 18	Cmdo AD/5
Maj Inf	013091534-1	EDSON PEREIRA HONORATO	22 FEV 18	55º BI
Maj Art	112727484-1	EDUARDO FARACO DE SOUZA BEZERRA	22 FEV 18	Cmdo AD/5
Maj QEM	011539444-7	MARCELO AUGUSTO FARIA MOREIRA	24 NOV 13	Cmdo 4ª RM
Maj Inf	013089034-6	MARCELO MARTINS MELCHIOR	23 MAIO 18	H Mil A Porto Alegre
S Ten Art	020404494-5	CARLILE ARAUJO BASTOS FILHO	28 JAN 12	DGP
1º Sgt Com	043476564-0	ALEXANDRE FRANCISCO GATINHO	28 FEV 15	23ª Cia Com SI
1º Sgt MB	013004784-8	CHARLES ROBERTO CARLOS MAGNO	22 JAN 16	Pq R Mnt/5

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt MB	013004794-7	CHRISTIAN FÉRES DE ALMEIDA	27 JAN 18	2ª CSM
1º Sgt Com	043476824-8	DANIEL PESSÔA MARTINS	27 JAN 18	CIGE
1º Sgt MB	013005244-2	EDUARDO FERREIRA DE MORAES	27 JAN 18	10º B I L
1º Sgt Com	033282174-3	GUSTAVO MADERS DE OLIVEIRA	10 JUL 16	29º GAC AP
1º Sgt Inf	043459814-0	JEAN CARLOS NASCIMENTO DE MOURA	28 MAIO 17	19º BI Mtz
1º Sgt Com	043509294-5	JOSÉ IANN GALVÃO MONTEIRO	25 FEV 17	1º B Log SI
1º Sgt MB	011286894-8	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA	2 ABR 16	Pq R Mnt/12
1º Sgt Sau	013008594-7	JUNIMAR WATTILH PIZOTO DA SILVA	26 FEV 18	9º B Sup
1º Sgt Sau	011465334-8	NATANNAEL DE SOUSA CARVALHO	28 MAIO 17	H Mil A Campo Grande
1º Sgt Int	013009934-4	RODRIGO SOARES ANTUNES	1º FEV 18	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt Mus	053573604-5	ALEX SANDRO MARTINS BORBA	31 MAR 18	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	043489614-8	ANDRE CARVALHO GONZAGA	7 ABR 18	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	052067144-7	DIONEI GOUVÊA	2 FEV 08	Pq R Mnt/5
2º Sgt Mus	123993244-3	ISRAEL FURTADO SANTOS	31 MAR 18	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt QE	072477914-5	JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	30 JAN 10	59º BI Mtz
2º Sgt QE	052073174-6	JEFFERSON ANTONIO MACHADO	13 FEV 08	Pq R Mnt/5
2º Sgt QE	031857024-9	JOSÉ FERNANDES MENDONÇA DE ALMEIDA	28 JAN 12	16º Esqd C Mec
2º Sgt QE	052093204-7	MAURO CLAUDINEI DA SILVA	7 FEV 09	34º BI Mec
2º Sgt Inf	043455384-8	OLEXSANDRO IBIAPINA DA SILVA	28 JAN 17	3º BPE
2º Sgt Eng	033411644-9	RODRIGO TRINDADE FERNANDES	7 ABR 18	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Cav	033400734-1	UILSON RODRIGO MUNHÓS BRINHOL	23 ABR 18	16º RC Mec

PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Com	018745583-7	GREGÓRIO ITIRO OCHIAI SEIXAS	22 MAIO 18	PMB
Cel QMB	018745373-3	MÁRCIO SCHIAVON	21 MAIO 18	ECEME
Cap QCO	041961944-0	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	23 JUL 17	Cmdo 12ª RM
Cap QAO	030864904-5	DELSON LEOPOLDO FERREIRA	23 JAN 18	1º B Com SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	030533624-0	ACIR VALDEMIR DA SILVA	19 FEV 18	B Ap Op Esp
1º Ten QAO	076056643-0	ANTONIO DAVID FILHO	11 FEV 18	16º BI Mtz
1º Ten QAO	019429903-8	DJALMA OLIVEIRA DOS SANTOS	16 MAR 18	11º CT
1º Ten QAO	049789983-1	HOMERO FRANCISCO BONDAN DA SILVA	24 JAN 17	1º Esqd C L
1º Ten QAO	041961244-5	JADIR RENY CUNHA DE FREITAS	30 JAN 18	9º GAC
1º Ten QAO	018797193-2	JOSUE BARBOSA	30 JAN 18	26º BI Pqdt
1º Ten QAO	049872663-7	LUÍS CARLOS ANDRÉ	23 JAN 18	CDS
1º Ten QAO	041975164-9	MAURO NICOLOW	1º MAR 18	B Adm Gu Sta Maria
1º Ten QAO	049874743-5	RONALDO PESSOA DA SILVA	23 JAN 18	Cmdo 10ª RM
2º Ten QAO	030661654-1	AUREO VICTOR KEIDANN	23 JUL 17	3º GAC AP
2º Ten QAO	030899184-3	MARIO LUIZ CASSOL	30 JAN 18	63º BI
S Ten Cav	030909914-1	CLAITON VIEIRA MOREIRA	1º FEV 18	3º RC Mec
2º Sgt QE	019452863-4	ARNALDO FARIAS DE MOURA	30 JAN 18	Cmdo CML
2º Sgt QE	118282413-4	HELBERTO SANTOS RIBEIRO	24 JAN 18	EME
2º Sgt QE	062251564-1	IVALDO CARNEIRO GUERRA	24 JAN 17	1ª Cia Inf
2º Sgt QE	018797073-6	JONY DAMIÃO CARVALHOSA	30 JAN 18	DETMil
2º Sgt QE	052066704-9	JUVÊNCIO KRENSKI	28 JAN 18	5º BE Cmb Bld
2º Sgt QE	019465673-2	OSVALDO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR	8 MAIO 18	Cmdo CML
3º Sgt QE	018788653-6	CARLOS ALBERTO CANDIDO DA SILVA	30 JAN 18	Cmdo CML

PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010035795-3	ALLAN DOS ANJOS LINHARES DE OLIVEIRA	17º BIS
Cap Inf	043403714-9	FABRÍCIO MAXIMIANO BARBOSA	17º BIS
Cap Art	013179624-5	ROBERTO DE CASTRO	CMN
1º Ten QAO	041954654-4	RENATO SOUZA DE BRUM	Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Ten Inf	022091554-0	RICHARD DA SILVA RODRIGUES	AMAN
S Ten Int	062338624-0	EDINALDO SILVA APRIGIO	12ª ICFEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	112656734-4	JOÃO CARLOS FONTINELI PRADO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Art	033316854-0	MAURICIO ANTONIO BOLIS	3º GAC AP
2º Sgt Inf	043543084-8	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	043544054-0	RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA	BGP
2º Sgt Inf	040012875-7	THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Eng	040255645-0	CARLOS ANTONIO RAMOS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt SCT	080166397-2	FLAYCKSON WALLAS ARAÚJO COSTA	15ª Cia PE
3º Sgt Inf	020395827-7	JOÃO PAULO SANTOS CALDERANO	17º BIS
3º Sgt Mnt Com	030002045-0	MAURÍCIO FELICIANO GOMES	9º B Com GE
3º Sgt STT	080171907-1	NAMY TAVARES CARDOSO	B Adm Ap/CMN
3º Sgt STT	120139087-7	RENATO MARCELLUS CARNEIRO NUNES	H Gu Tabatinga

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Med	014709633-3	LENIO ALVES TAVARES	Cmdo Op Esp
Maj Inf	019607953-7	MARCUS VINÍCIUS DALTRO CAMPOS DE ANDRADE	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Com	043417944-6	JOSÉ FABIANO DE ANDRADE SILVA	9º B Com GE
2º Sgt Inf	040024985-0	CHRISTIAN ANDERSEN DE ANDRADE	61º BIS
2º Sgt Eng	040030545-4	DEIVID ANDERSON SOUSA DA SILVA	9º BEC
2º Sgt Inf	019687563-7	GERALDO ALAN RIBEIRO	38º BI
2º Sgt Art	040093405-5	MAURICIO TONON DE MELLO	1º GAC SI
2º Sgt Inf	043543124-2	WALLACE DUARTE DE ABREU	1º BIS (Amv)
3º Sgt SCT	080077437-4	DIONATAN OLIVEIRA SOARES	23ª Cia Com SI
3º Sgt SCT	080077517-3	GUTEMBERG DE JESUS RODRIGUES	23ª Cia Com SI
3º Sgt SCT	080077547-0	HERKTTO FERREIRA DE SOUSA	23ª Cia Com SI
3º Sgt SCT	080004897-7	JOEL CARDOSO ARAUJO	23ª Cia Com SI
3º Sgt SCT	080077427-5	WADSON APARECIDO HEYMBEECK DE SOUSA	23ª Cia Com SI

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao S Ten Cav Idt (031811947-0) **VOLMIR DE SOUZA SILVEIRA**, da Cia Cmdo 12ª RM, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

NOTA Nº 013-SG/6.8/SG/2/SGEx, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	ALEX ANTONIO DOS SANTOS	14º BI Mtz	14º BI Mtz	1º MAR 16
Sd	ALISSON MEDEIROS DO NASCIMENTO	CIB	CIB	1º MAR 16
Sd	CARLOS GABRIEL MONTEIRO ACIOLE	14º BI Mtz	14º BI Mtz	1º MAR 17
Sd	DENILSON MATEUS DUARTE DA SILVA	16º RC Mec	16º RC Mec	1º MAR 17
Sd	JOAO MARCELINO ALEXANDRE DE SOUZA	Pq R Mnt/7	Pq R Mnt/7	1º MAR 17
Sd	LUIS HENRIQUE SPADONI LEITE MOREIRA	9ª Cia Gd	9ª Cia Gd	30 MAR 17
Sd	MATEUS DA SILVA DUTRA	CIB	CIB	1º MAR 17

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército